

CREA-AL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DE ALAGOAS

CONTROLES INTERNOS, PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS E
RECOMENDAÇÕES

Relatório de Revisão do 1º Trimestre de 2014

CREA-AL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DE ALAGOAS

Controles internos, procedimentos contábeis e recomendações

Relatório de Revisão do 1º Trimestre de 2014

Conteúdo

✓ Apresentação.....	pág. 04
✓ Metodologia.....	pág. 06
✓ Controles internos, procedimentos contábeis e recomendações.....	pág. 09
✓ Conclusões da Revisão do 1º trimestre de 2014.....	pág. 29
✓ Anexo.....	pág. 31



CREA-AL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DE ALAGOAS

Controles internos, procedimentos contábeis e recomendações

Relatório de Revisão do 1º Trimestre de 2014

INFORMAÇÕES INICIAIS

Com vistas à execução dos trabalhos referentes à revisão dos controles internos e procedimentos contábeis do período de 01 de janeiro a 31 de março de 2014, visitamos sua sede no período de 18 de setembro a 03 de outubro de 2014.

Nossos trabalhos seguiram padrões usuais de auditoria, incluindo, conforme o caso, aplicação de análises, testes e exames sobre as transações, livros, registros, documentos e posições contábeis e auxiliares em geral, numa base seletiva e por amostragem, na extensão e profundidade julgadas necessárias na realização do presente trabalho.

Os trabalhos foram realizados em base de testes, e por amostragem, para a data-base de 31 de março de 2014, portanto este documento não constitui garantia de inexistência de erros, fraudes ou imprecisões, além daqueles mencionados. Dessa forma, outras recomendações e observações poderão ser originadas em futuros trabalhos.

Neste relatório, relacionamos, quando aplicáveis, os pontos anotados no curso dos trabalhos e que entendemos conveniente destacar, sobre controles internos e procedimentos contábeis, para informação e adoção de providências por parte da Entidade, caso se façam necessárias.

As recomendações e observações apresentadas têm por finalidade contribuir para o aperfeiçoamento dos controles internos e dos procedimentos contábeis, propiciando à Administração maior segurança sobre suas informações contábeis, bem como sobre a guarda e a proteção dos ativos.



✓ Apresentação



APRESENTAÇÃO

EMPRESA DE AUDITORIA

- 1 – RAZÃO SOCIAL:** CONVICTA - Auditores Independentes S/S
- 2 – ENDEREÇO:** Rua Santos Pacheco, 256, Centro – Maceió - Alagoas
(82) 3221-3799/3336-5479
- 3 – INSCRIÇÕES:** CNPJ/MF nº 03.061.922/0001-05
CRC/AL: 196 - CVM: 7.706
CNAI / BACEN / OCB / RNC / IBRACON/ SUSEP / IIA Brasil
- 4 – AUDITOR:** Carlos Henrique do Nascimento
Contador – CRC/AL 3.376

ENTIDADE AUDITADA

- 1 – RAZÃO SOCIAL:** CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA/AL
- 2 – ENDEREÇO:** Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, 22, Farol – Maceió – Alagoas –
Cep 57051-510
- 3 – INSCRIÇÕES:** CNPJ/MF nº 12.156.592/0001-14
- 4 – PRESIDENTE À ÉPOCA:** Roosevelt Patriota Cota
- 5 – CONTADORA:** Selma Maria Lessa de Moura
CRC/AL nº 4.153

✓ Metodologia

METODOLOGIA

O trabalho foi realizado em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade, aplicáveis à Auditoria, instituídas pelas Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, em linha com a legislação vigente, envolvendo a análise, por amostragem, das transações realizadas, juntamente com seus respectivos controles contábeis, através da documentação suporte e outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias, em grau e profundidade suficientes à emissão da conclusão deste relatório. Tendo como objetivo a constatação do atendimento as finalidades desse trabalho de auditoria, seguimos a seguinte sequência:

- a) Planejamento do trabalho de auditoria, com vista a possibilitar a emissão do presente relatório;
- b) Quantificação e avaliação, por amostragem, dos saldos e rubricas dos demonstrativos contábeis, com base nos resultados das constatações observadas;
- c) Contatos com os responsáveis pelas áreas revisadas no trimestre, envolvidos com a movimentação dos recursos, registros contábeis e outros documentos;
- d) Análise, por amostragem, das transações realizadas, com objetivo de conhecer os principais processos e rotinas dos documentos e informações;
- e) Avaliação, por amostragem, dos controles internos existentes, com objetivo de constatar sua segurança e os riscos envolvidos; e
- f) Testes das transações registradas, com base nas informações contábeis, de forma a avaliar sua consistência e aderência quanto às normas e dispositivos legais.

A seguir, são descritos os principais procedimentos realizados na execução dos trabalhos, quando cabíveis:

✓ Análise do comportamento das rubricas por meio de procedimentos de revisão analítica do fluxo patrimonial x resultado x financeiro;

✓ Análise da composição do saldo das contas bancos e aplicações financeiras, através de inspeções dos extratos bancários e conciliações contábeis;

✓ Confronto das apropriações dos rendimentos de aplicação financeira com os controles auxiliares elaborados pela entidade e com os respectivos extratos bancários;

- ✓ Exame das reconciliações contábeis elaboradas pelo departamento contábil, bem como confronto das mesmas com a posição contábil;
- ✓ Análise da composição do saldo e dos critérios de segregação para curto e longo prazo;
- ✓ Exame do mapa de movimentação do imobilizado, atentando para as adições, baixas e transferências do período;
- ✓ Exame global de depreciação;
- ✓ Análise dos fornecedores mais significativos, atentando para a liquidação financeira subsequente;
- ✓ Confrontação das despesas de encargos sociais sobre as provisões trabalhistas com os respectivos relatórios de controle;
- ✓ Exame, por amostragem, de processos de revisão analítica x regulamentos e contratos;
- ✓ Indagações junto à Administração da Entidade quanto as justificativas para as principais variações ocorridas no período; e
- ✓ Análise básica dos controles internos, inclusive de tecnologia da informação (TI).

✓ **Controles internos,
procedimientos contábeis e
recomendações**

CONTROLES INTERNOS, PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS E RECOMENDAÇÕES

Apresentamos o presente relatório, que trata dos controles internos, procedimentos contábeis e recomendações, do 2º trimestre do corrente ano. Ressaltamos que alguns testes foram realizados em operações de outros meses ou exercício por contingência do nosso trabalho.

Nossos exames, no período, concentraram-se na análise, por amostragem, das rotinas executadas, das documentações pertinentes e dos controles internos.

Apresentamos a seguir os pontos considerados relevantes e merecedores de destaque do trimestre em análise, em milhares de reais:

1. Ativo – R\$ 6.731 mil
Ativo Circulante – R\$ 1.442 mil
Caixa e Equivalente de Caixa – R\$ 1.377 mil
Disponível – R\$ 285 mil
Bancos Conta Movimento – R\$ 117 mil
Bancos Conta Arrecadação – R\$ 168 mil

O quadro a seguir demonstra os saldos bancários ao final do trimestre:

	31/03/2014	Var. %	31/12/2013
Bancos Conta Movimento			
CEF - Ag Comércio - C/C 4444	11	-	11
Banco do Brail - Est. Tecnológica 32.3209	106	-	-
Banco do Brail - Banco Conta Arrecadação	168	888	18
Total	285	888	29

Não identificamos fato merecedor de destaque nesse subgrupo.

2. Ativo – R\$ 6.731 mil
Ativo Circulante – R\$ 1.442 mil
Caixa e Equivalente de Caixa – R\$ 1.377 mil
Aplicações Financeiras – R\$ 1.065 mil

A seguir apresentamos a composição dos saldos das aplicações financeiras de curto prazo e em conta de poupança, ao final do trimestre:

	31/03/2014	Var. %	31/12/2013
Aplicações Financeiras			
Banco do Brasil - Poupança 11.941-5	1.045	172	394
Banco do Brasil - Aplicação Prodefisc 18.989-8	20	(88)	166
Banco do Brasil - Prog. de Rep. Inst. 31.681-4	0	(100)	22
Banco do Brasil - AUDITORIA 32.317-9	0	(100)	24
Total	1.065	79	596

Não identificamos fato merecedor de destaque no subgrupo de aplicações financeiras.

3. Ativo – R\$ 6.731 mil
Ativo Circulante – R\$ 1.442 mil
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo – R\$ 17 mil
Tributos a Recuperar – R\$ 230 (em reais)

Verificamos que a conta contábil 1.1.3.2.1.01 - INSS a Recuperar, vem apresentando saldo (em reais), no valor de R\$ 230, a mais de 09 meses; demonstrando que o referido valor não foi recuperado, compensado ou ressarcido pela Entidade.

Isso posto, recomendamos a análise desse saldo, de forma a verificar a real existência desse direito e, se for o caso, que se proceda a devida recuperação, compensação ou o ressarcimento, nos termos da legislação tributária vigente; também recomendamos que a Entidade, por meio do seu departamento pessoal, quando for o caso, realize a recuperação, compensação ou o ressarcimento tempestivo de créditos existentes junto ao INSS.

Comentários da Administração

4. Ativo – R\$ 6.731 mil
Ativo Circulante – R\$ 1.442 mil
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo – R\$ 17 mil
Diversos Responsáveis – R\$ 16 mil

Observamos que alguns valores de Diversos Responsáveis não foram recuperados, compensados ou ressarcidos, e que se encontram em aberto a mais de 06 meses, conforme exemplificado no quadro a seguir (em reais):

(Em reais)	31/03/2014	31/12/2013
1.1.3.3.1.04 - Genival Daniel	193	193
1.1.3.3.1.17 - Nordeste Segurança de Valores de Alagoas	3	3
1.1.3.3.1.19 - Givaldo Aredes Ramos	102	102
1.1.3.3.1.23 - Secretaria da Receita Federal do Brasil	5.538	5.538
1.1.3.3.1.24 - Coop. dos Jornalistas e Gráficos de Alagoas	23	23
1.1.3.3.1.27 - Prosegur Brasil S/A	397	397
1.1.3.3.1.29 - Juros e Multa	6.566	3.466
1.1.3.3.1.30 - SOMART Engenharia Integrada	40	40
1.1.3.3.1.33 - CORISCO Viagens e Turismo Ltda	495	495
1.1.3.3.1.34 - NET Serviços	4	4
1.1.3.3.1.35 - Francimar Candido Viveiros	4	4
1.1.3.3.1.36 - Vera Lucia da Silva Pereira	521	521
Sub-total	8.050	4.950

O Tribunal de Contas da União – TCU, em reiteradas decisões e acórdãos tem se manifestado sobre a questão de pagamento de multa, correção e juros de débitos em atraso, e também sobre o assunto diversos responsáveis, conforme exposto a seguir;

Acórdão: 2220/2003 - Segunda Câmara (Processo 012.709/2002-3)

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, em 27/11/2003, ACORDAM, com fundamento nos arts. 1º, Inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/92, em julgar regulares as contas a seguir relacionadas, com ressalvas, e dar quitação aos responsáveis, fazendo-se as determinações sugeridas nos pareceres emitidos nos autos.

Entidade/Órgão: Conselho Regional de Medicina Veterinária – PI

...

1. Determinações ao órgão:

...

1.2 - adote controle rígido no tocante aos pagamentos de encargos trabalhistas, com vistas a evitar o pagamento de multa e juros decorrentes de atrasos.

...

Acórdão: 3067/2005 – Primeira Câmara (Processo 008.528/2004-8)

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, em 6/12/2005, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso I, 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva, dar quitação aos responsáveis e mandar fazer as determinações adiante relacionadas, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

Entidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS

...

1. Determinar à Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS que:

1.1 instaure sindicância para apurar e documentar todos os fatos que levaram ao pagamento tardio da Nota Fiscal nº 003917 à empresa Silcon Graphics. Proceda, ainda, à apuração da responsabilidade pelo não-recolhimento do INSS, providenciando o ressarcimento aos cofres da Universidade no valor de R\$ 2.669,01, referente aos juros decorrentes do atraso, caso não seja demonstrada inequivocamente a falta de dotação orçamentária à época do vencimento e comprovado que a ausência de dotação não se deu por culpa da própria Universidade, uma vez que não há fundamento legal que ampare o pagamento de juros de mora com recursos públicos;

1.2 proceda à apuração da responsabilidade pelo atraso no pagamento do Contrato nº 68/2002 (DSB Distribuidora Ltda.) e do Contrato nº 042/2001 (ONDREPSB Ltda.), providenciando o ressarcimento aos cofres da Universidade do valor da multa e da correção monetária no valor de R\$ 2.397,58 e dos juros pagos ao INSS no valor de R\$ 1.059,68, decorrentes do atraso no pagamento dos referidos contratos, caso não demonstrado inequivocamente a falta de dotação orçamentária à época do vencimento, bem como comprovando que a ausência de dotação não se deu por culpa da própria Universidade, uma vez que não há fundamento legal que ampare o pagamento de juros de mora com recursos públicos;

...

Acórdão: 541/2006 Segunda Câmara (Processo: 006.608/2002-5)

Relatório:

...

3. Em cumprimento ao Acórdão nº 1.886/2003 acima citado, a SECEX/GO promoveu a citação do responsável, ora recorrente, para apresentar alegações de defesa ou recolher aos cofres do CREA/GO as importâncias devidas relativamente às seguintes irregularidades:

...

g) valores despendidos pelo CREA/GO com multas por atraso nos pagamentos das seguintes rubricas: (i) FGTS - 2001: R\$ 264,19; (ii) PIS/PASEP - 2000: R\$ 297,06; (iii) PIS/PASEP - 2001: R\$ 1.591,60; (iv) Previdência Social - 2000: R\$ 635,02; (v) Previdência Social - 2001: R\$

1.080,95; (vi) *Previdência Social*: R\$ 638,61; (vii) *atraso na fatura do ticket alimentação*: R\$ 523,51; (viii) *infrações de trânsito*: R\$ 3.192,29; (ix) *energia elétrica - exercícios de 2000 e 2001*: R\$ 760,61; e (x) *faturas telefônicas - exercício de 2001*: R\$ 215,20;

...

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, em:

...

9.1. *com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alíneas b e c, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 19 e 23, inciso III, da mesma Lei, julgar as presentes contas irregulares e condenar o responsável ao pagamento das quantias abaixo discriminadas, fixando-lhe o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal (art.214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno/TCU), o recolhimento da dívida aos cofres do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Goiás - CREA/GO, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora calculados a partir das datas indicadas até a data do recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor: ...*

Logo, recomendamos que a Entidade, por meio dos departamentos/setores internos responsáveis pelo assunto, procedam a análise desses saldos, com o objetivo de avaliar a real existência, e, em se confirmando, que realize as ações administrativas e os procedimentos cabíveis, no sentido de regularizar o referido fato, ou que se realize o devido ajuste contábil de acordo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e com a boa prática contábil.

Comentários da Administração

5. Ativo – R\$ 6.731 mil
Ativo Circulante – R\$ 1.442 mil
Estoques – R\$ 48 mil
Material de Consumo – R\$ 48 mil

Não identificamos a existência de rotina de contagem física periódica (mensal) do almoxarifado, bem como não foi realizado inventário físico dos estoques ao final do trimestre em análise; portanto, não foi possível confirmarmos a adequação do saldo (R\$ 48 mil), ainda que por meio de procedimentos adicionais de auditoria, e consequentemente dos seus eventuais efeitos nas demonstrações contábeis do exercício. Desta forma, ficamos impossibilitados de emitirmos comentários sobre a adequação do saldo apresentado nessa rubrica.

Ressaltamos que a boa prática de controle e gestão recomenda que as entidades inventariem, no mínimo, seus estoques mensalmente, de forma a permitir a conciliação com o valor registrado contabilmente, e consequentemente a realização dos ajustes, caso se façam necessários, inclusive como forma de ter melhor controle sobre seus estoques.

O inventário de estoques constitui-se em uma importante ferramenta e de fundamental importância para o aperfeiçoamento dos controles internos, reduzindo riscos de perdas e proporcionando maior acurácia na contabilização dos gastos.

Portanto, **recomendamos** que a Entidade, por meio do departamento/setor interno, responsável pelo almoxarifado, passe a realizar periodicamente, e, se possível mensalmente, inventários e conciliações dos seus estoques, inclusive de forma documentada, com o objetivo de aperfeiçoar seus controles internos e minimizar a ocorrência de perdas e/ou erros.

Comentários da Administração

6. Ativo Não Circulante – R\$ 5.289 mil
Dívida Ativa Tributária – R\$ 658 mil
Decorrente de Anuidades – R\$ 658 mil

Constatamos a existência de débitos de anuidades vencidos há mais de 24 meses. Contudo, ficamos impossibilitados de emitirmos comentários sobre a adequação do saldo apresentado nessa rubrica, pois não foram apresentados controles e relatórios internos referente a tais débitos pelo departamento/setor interno responsável pelo controle, acompanhamento e demais ações, no tocante a dívida ativa tributária.

A Dívida Ativa integra o grupamento de contas a receber e constitui uma parcela do ativo de grande destaque na estrutura patrimonial de qualquer órgão ou entidade pública.

Os montantes a serem registrados em contas a receber devem ser mensurados por seu valor líquido de realização, ou seja, pelo produto final em dinheiro ou equivalente que se espera obter, de forma a assegurar a fiel demonstração dos fatos contábeis. No entanto, nem sempre é possível assegurar que os valores registrados efetivamente serão recebidos, existindo um percentual de incerteza sobre a realização dos créditos. É prudente instituir mecanismos que previnam a incerteza dos recebimentos futuros registrados no ativo, revestindo o demonstrativo contábil de um maior grau de precisão.

Com o objetivo de evidenciar essa margem de incerteza empregam-se contas redutoras para os agrupamentos de contas de registro desses ativos, permitindo que o valor final dos créditos a receber seja uma expressão correta dos recebimentos futuros. No caso da dívida ativa, constituir-se-á um ajuste para perdas prováveis com o propósito de demonstrar o valor recuperável do ativo.

Esse ajuste corresponde à estimativa da entidade da parcela de créditos a receber cuja realização não ocorrerá. Tal estimativa deve ser apurada de forma criteriosa, tendo em vista o caráter de incerteza envolvido, tomando por base o estoque de créditos, as projeções futuras de recebimento, a qualificação dos créditos registrados quanto ao risco e a experiência das perdas históricas para créditos de perfil semelhante. A qualificação deve ser obtida mediante estudo técnico que avalie o grau de viabilidade de recuperação dos créditos inscritos.

Destarte, **recomendamos** que o responsável interno pelo departamento/setor responsável pela dívida ativa proceda a análise dos créditos registrados nessa rubrica, inclusive referente às anuidades, e, se for o caso, proceda o cancelamento e/ou baixa do crédito inscrito e que esteja prescrito, de acordo com os procedimentos administrativos e legais definidos pelo CONFEA e o CREA-AL, e/ou que se constitua a estimativa com perdas para créditos de liquidação duvidosa em consonância com os procedimentos contábeis pertinentes e previstos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, em especial quanto ao previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos – 5ª Edição/2012.

Comentários da Administração

7. Ativo Não Circulante – R\$ 5.289 mil
Imobilizado – R\$ 4.094 mil

Apresentamos no quadro a seguir, a posição do Imobilizado da Entidade, no final trimestre em análise:

Classes de Bens	Contábil
Móveis e Utensílios	504
Máquinas e Equipamentos	161
Veículos	594
Equipamentos de processamento de dados	302
Biblioteca	-
Edifícios	324
Terrenos	123
Obras em andamento	2.086
Total Imobilizado	4.094

- 7.1. Ativo Não Circulante – R\$ 5.289 mil**
Imobilizado – R\$ 4.094 mil
Bens Móveis – R\$ 1.561 mil
Bens Imóveis – R\$ 2.533 mil

Verificamos que a Entidade estava realizando, no trimestre em análise, levantamento físico dos bens patrimoniais. Contudo, ressaltamos a importância e a necessidade, quando da conclusão, de que o referido inventário seja conciliado com o controle do patrimonial e com a contabilidade.

Por conseguinte, **recomendamos** que a Entidade conclua o levantamento físico do bens patrimoniais, o concilie com o controle patrimonial e com a contabilidade, e proceda aos ajustes que, porventura, se façam necessários, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e a legislação vigente; também **recomendamos** a análise e a revisão dos processos e rotinas internas, de forma a assegurar a correta movimentação dos bens (aquisições, baixas, transferências, etc.), de modo a aperfeiçoar o referido controle interno, e assim salvaguardar tais ativos. Ainda **recomendamos** que o departamento/setor de patrimônio, após conclusão do trabalhos proceda as devidas adequações no software patrimonial, e que passe a gerar as informações necessárias aos registros e conciliações contábeis.

Comentários da Administração

7.2. Ativo Não Circulante – R\$ 5.289 mil
Imobilizado – R\$ 4.094 mil
Depreciação e Amortização Acumulada

Evidenciamos que a Entidade não realizou, no trimestre, o cálculo e a contabilização da depreciação de seus bens; portanto, em desacordo com o Princípio de Contabilidade da Competência (Resoluções CFC nºs 750/93, 1.282/10, 1.111/07 e 1.367/11) e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, em especial a NBC T 16.9 (Resolução CFC nº 1.136/08) e a NBC TG 27 (Resolução CFC nº 1.177/09), a qual expõe que a depreciação dos bens do ativo imobilizado se inicia quando este está disponível para uso, ou seja, quando está no local e em condição de funcionar da forma pretendida pela Administração.

A ausência do cálculo e da contabilização mensal da depreciação distorce as demonstrações contábeis e prejudica a análise dessas informações; portanto, havendo a necessidade da adoção pelo departamento/setor interno responsável das ações descritas no ponto 9.1. deste relatório, além da definição de vida útil econômica e consequentemente as respectivas taxas de depreciação dos bens do seu imobilizado.

Sendo assim, **recomendamos** que a Entidade, por meio do departamento/setor de patrimônio, proceda, mensalmente, o cálculo e a contabilização da depreciação dos bens imobilizados, e que proceda aos ajustes contábeis que, porventura, se façam necessários em relação ao referido fato, de forma que as demonstrações contábeis possam refletir a adequada posição patrimonial e financeira, em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Comentários da Administração

7.3. Ativo Não Circulante – R\$ 5.289 mil
Imobilizado – R\$ 4.094 mil
Redução ao Valor Recuperável de Ativos (*impairment test*)

Figura nas práticas contábeis brasileiras aplicadas ao setor público o teste de recuperabilidade de ativos, ou *impairment test*. Ele visa mensurar a capacidade de retorno financeiro dos ativos de longa duração, permitindo adequar a capacidade de geração de benefícios que o bem possui ao seu valor contábil. O valor recuperável é o maior valor entre o valor justo menos os custos de alienação de um ativo e o seu valor em uso.

A aplicação do teste de recuperabilidade dos ativos está contida na NBC T 16.10 – Avaliação de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público (Resolução CFC Nº. 1.137/08, alterada pela Resolução CFC nº 1.437/13) e também no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 5ª Edição/2012.

No tocante as reavaliações, elas devem ser feitas utilizando-se o valor justo ou o valor de mercado na data de encerramento do Balanço Patrimonial, pelo menos: (a) anualmente, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados; (b) a cada quatro anos, para as demais contas ou grupos de contas.

Contudo, constatamos que a Entidade ainda não possui posição atualizada do seu patrimônio, definição da vida útil econômica e as respectivas taxas de depreciação; o que impede a realização do teste quanto a capacidade de recuperação dos valores registrados no ativo imobilizado e a respectiva contabilização.

Diante disso, **recomendamos** que a Entidade passe a realizar o teste de recuperabilidade de ativos, inclusive no que couber em relação as recomendações descritas nos pontos 9.1. e 9.2. deste relatório, de forma que as demonstrações contábeis reflitam adequadamente a posição patrimonial e financeira, em consonância com o previsto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 5ª Edição/2012.

Comentários da Administração

7.4. Ativo Não Circulante – R\$ 5.289 mil **Imobilizado – R\$ 4.094 mil** **Bens Imóveis – R\$ 2.533 mil**

Diversos fatores podem fazer com que o valor contábil de um ativo não corresponda ao seu valor justo, mercado ou recuperável, distorcendo dessa forma a representação do patrimônio, ou seja, não representando com fidedignidade a posição patrimonial e de resultado da Entidade.

De acordo com a NBC T 16.1, aprovada pela Resolução CFC nº 1.128/08 (alterada pela Resolução CFC nº 1.437/13), que conceitua, define o objeto e o campo de Aplicação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, expõe (Itens 7 e 8) que:

O campo de aplicação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público abrange todas as entidades do setor público.

As entidades abrangidas pelo campo de aplicação devem observar as normas e as técnicas próprias da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, considerando-se o seguinte escopo:

- (a) Integralmente, as entidades governamentais, os serviços sociais e os conselhos profissionais; (grifo nosso)*

Portanto, essa Entidade se sujeita ao previsto na NBC T 16 que trata das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Assim sendo, a NBC T 16.10, aprovada pela Resolução CFC nº 1.137/08 (alterada pela Resolução CFC nº 1.437/13), que trata Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público, descreve (itens 35ª a 35E) que:

A entidade deve escolher o modelo de custo do item 35B ou o modelo de reavaliação do item 35C como sua política contábil e deve aplicar tal política para uma classe inteira de ativos imobilizados, salvo disposição legal contrária.

...

35C. A reavaliação é uma política contábil de mensuração alternativa em relação ao método do custo, útil para assegurar que o valor contábil de determinados ativos não difira materialmente daquele que seria determinado, usando-se seu valor justo na data das demonstrações contábeis. (grifo nosso)

Assim, a Entidade pode fazer a opção por um dos dois modelos expostos anteriormente. Uma vez que a empresa opte por realizar e contabilizar a reavaliação, o critério para avaliação do seu imobilizado deixa de ser o valor de custo e, portanto, as reavaliações serão periódicas, com uma regularidade tal que o valor líquido contábil não apresente diferenças significativas em relação ao valor de mercado na data de cada balanço.

Em resumo, a reavaliação significa a adoção do valor de mercado para os bens reavaliados, abandonando-se para estes o princípio de custo original; e objetiva, conceitualmente, que o balanço reflita os ativos a valores mais próximos aos de reposição. Com a reavaliação, objetiva-se avaliar os ativos em função de seu valor de utilidade ou valor de uso nas condições em que se encontram, voltados à continuidade operacional da Entidade.

É salutar lembrar, mesmo que em caráter ilustrativo, que a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 437/2012 (acrescentado pela Portaria STN nº 753/2012), que trata do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais), prevê a possibilidade de adoção da reavaliação para itens do ativo imobilizado; conforme exposto no Item 02.05.05 IMOBILIZADO (página 36): “após o reconhecimento inicial, a entidade detentora do ativo deve optar entre valorá-lo pelo modelo do custo ou da reavaliação.”

A reavaliação pode ser realizada através da elaboração de um laudo técnico por perito ou empresa especializada, ou ainda através de relatório de avaliação realizado por uma comissão de servidores. O laudo técnico ou relatório de avaliação conterá ao menos, as seguintes informações: (a) documentação com a descrição detalhada referente a cada bem que esteja sendo avaliado; (b) a identificação contábil do bem; (c) quais foram os critérios utilizados para avaliação do bem e sua respectiva fundamentação; (d) vida útil remanescente do bem, para que sejam estabelecidos os critérios de depreciação, a amortização ou a exaustão; (e) data de avaliação; e (f) a identificação do responsável pela reavaliação.

Portanto, com objetivo de que essa Entidade reflita com fidedignidade a sua posição patrimonial e financeira, **recomendamos** que o seu imobilizado, em especial, a classe de bens imóveis (terrenos e prédios), seja reavaliado, em consonância com o previsto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 5ª Edição/2012, de forma a atender o enfoque patrimonial da contabilidade previsto nos arts. 85, 89, 100 e 104 da Lei nº 4.320/1964. Ainda recomendamos, no que couber, que também sejam observadas as recomendações descritas nos pontos de 9.1. a 9.3. deste relatório, no tocante as ações a serem realizadas pelo departamento/setor patrimônio da Entidade.

Comentários da Administração

- 7.5. Ativo Não Circulante – R\$ 5.289 mil**
Imobilizado – R\$ 4.094 mil
Obras em Andamento – R\$ 2.086 mil

Não identificamos qualquer movimentação no saldo dessa conta desde o exercício anterior, o que demonstra a interrupção da obra ou que a edificação foi concluída.

Portanto, se a referida obra foi concluída e se encontra em condição de uso (ou em uso), o referido valor deve ser reclassificado para imobilizado em uso (edificações) e consequentemente passar a ser depreciado. Nesse sentido, a NBC T 16.9 (Resolução CFC nº 1.136/08) e a NBC TG 27 (R1) (Resolução CFC nº 2013/NBCTG27(R1)), expõem que a depreciação, a amortização ou a exaustão de um ativo começa quando o item estiver em condições de uso, independentemente de qualquer formalidade (essência do fato).

Assim sendo, **recomendamos** que a Entidade analise a referida construção e caso a edificação esteja em condições de uso ou em operação, que seja realizada a reclassificação para conta de imobilizado de uso e que se inicie a depreciação, em consonância com os Princípios de Contabilidade (Resoluções CFC nºs 750/93, 1.282/10, 1.111/07 e 1.367/11) e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16.9 (Resolução CFC nº 1.136/08) e a NBC TG 27 (R1) (Resolução CFC nº 2013/NBCTG27(R1))).

Comentários da Administração

8. Passivo – R\$ 578 mil

Passivo Circulante – R\$ 578 mil

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar - R\$ 11 mil

Outras Entidades – R\$ 1 mil

ISS – R\$ 179 (em reais)

Constatamos que existe nesse subgrupo um saldo a pagar de ISS, no valor (em reais) de R\$ 179, em aberto desde o exercício anterior e sem qualquer movimentação financeira, referentes a retenções sobre serviços prestados, que foram retidos e não pagos.

Isso posto, **recomendamos** que à Entidade, por meio do seu departamento/setor financeiro, proceda a análise desse saldo, com o objetivo de avaliar a existência da referida obrigação, e adote os procedimentos administrativos que, porventura, se façam necessários, e, se for o caso, realize os ajustes contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Comentários da Administração

9. Passivo – R\$ 578 mil
Passivo Circulante – R\$ 578 mil
Fornecedores Nacionais – R\$ 176 mil

Observamos valores em aberto desde o exercício de 2011, referentes a restos a pagar, conforme exemplificado no quadro a seguir:

Restos a pagar	Valor (em reais)
2.1.3.1.1.02.01 - Thyssenkrupp Elevadores S.A - 2011	317
2.1.3.1.1.02.03 - ABM Sistemas Corporativos Ltda - 2011	2.531
2.1.3.1.1.03 - Restos a Pagar Processados 2012	10.598
2.1.3.1.1.04 - Estel - 2012	193
Sub-total	13.639

Entende-se por restos a pagar de *despesas processadas* aqueles cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento. Nesta fase a despesa processou-se até a liquidação e em termos orçamentários foi considerada realizada, faltando apenas a entrega dos recursos através do pagamento. Já os restos a pagar de *Despesa Não Processada* são aqueles cujo empenho foi legalmente emitido, mas depende ainda da fase de liquidação, isto é, o empenho fora emitido, porém o objeto adquirido ainda não foi entregue e depende de algum fator para sua regular liquidação; do ponto de vista do Sistema Orçamentário de escrituração contábil, a despesa não está devidamente processada. Deste modo, a despesa orçamentária empenhada que não for paga até o dia 31 de dezembro, final do exercício financeiro, será considerada como restos a pagar, para fins de encerramento do correspondente exercício financeiro. Uma vez empenhada, a despesa pertence ao exercício financeiro em que o empenho ocorreu, onerando a dotação orçamentária daquele exercício.

Sendo assim, **recomendamos** que a Entidade, por meio do departamento/setor financeiro, proceda a análise desses saldos, visto que as referidas obrigações ainda encontram-se pendentes, com o objetivo de avaliar a real existência das referidas obrigações, que, porventura, se façam necessários, e, se for o caso, que realize os ajustes contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Comentários da Administração

10. Passivo – R\$ 578 mil

Passivo Circulante – R\$ 578 mil

Provisões a Curto Prazo – R\$ 366 mil

Férias – R\$ 239 mil

13º Salário – R\$ 82 mil

Como o software de folha de pagamento não é integrado ao da contabilidade, observamos, em alguns casos, a falta de tempestividade na remessa de informações mensais à empresa de contabilidade, bem como retrabalho no referido processo e/ou rotina, o que pode levar a erro e atraso no encerramento dos informações contábeis mensais.

Dessa forma, **recomendamos** que a Entidade avalie a possibilidade e a viabilidade da integração dos softwares de folha de pagamento e contábil, com vistas a aperfeiçoar o referido processo e/ou rotina, inclusive minimizando a ocorrência de erro e atraso na geração das informações mensais.

Comentários da Administração

11. Passivo – R\$ 578 mil

Passivo Circulante – R\$ 578 mil

Provisões a Curto Prazo – R\$ 366 mil

FGTS – R\$ 23 mil

Não observamos fato merecedor de destaque, exceto quanto ao exposto no item 10 desse relatório.

Comentários da Administração

12. Contingências Judiciais

Trabalhistas, Cíveis, Tributárias e Ambientais

Observamos que a Entidade não possui controle adequado da posição das contingências (provisões) passivas. Também identificamos não existir rotina ou processo interno definido, no departamento/setor jurídico, de forma a garantir a fidedignidade e a tempestividade dessa informação, inclusive que permita a contabilidade, periodicamente (mensalmente), realizar os devidos registros e a conciliação dos saldos das contingências, com base em posição da assessoria jurídica, o que demonstra fragilidade no controle interno.

Ressaltamos que de acordo com os preceitos e a boa técnica contábil, contingências (provisões) passivas são obrigações presentes, como resultado de eventos passados, que provavelmente irão requerer saída de recursos, decorrentes de suas ações trabalhistas, tributárias e cíveis (NBC TG 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes – Resolução CFC nº 1.180/09).

A contingência (provisão) passiva é uma condição ou situação, na qual o resultado final, favorável ou desfavorável, depende de eventos futuros incertos. Na técnica contábil essa definição se restringe às situações existentes à data das demonstrações e informações contábeis, cujo efeito financeiro será determinado por eventos futuros que possam ocorrer ou deixar de ocorrer. As estimativas quanto ao desfecho e aos efeitos financeiros das contingências são determinadas pelo julgamento da Administração da Entidade, apoiadas em estudos e pareceres técnicos que reflitam uma posição isenta.

Destarte, **recomendamos** que a Entidade, por meio de sua assessoria jurídica, implante rotina de identificação e definição das estimativas contingentes, mensalmente, e assim, as informe a contabilidade para fins de registro e conciliação, de forma a permitir um melhor controle das contingências (provisões) passivas, com base em posição atualizada. É necessário que a informação da assessoria jurídica contemple, no mínimo: o valor, a identificação e a posição quanto à confirmação de cada uma das contingências (praticamente certo (ativos), provável, possível e remota de acontecer), para que possam ser devidamente acompanhadas e garantir a integridade e fidedignidade da informação contábil da Entidade, bem como aperfeiçoar o referido controle interno.

Comentários da Administração

13. Demonstrações Contábeis

NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis

As Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP estabelecem que as seguintes demonstrações contábeis sejam elaboradas e apresentadas ao final do exercício: Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas, conforme previsto na NBC T 16.6, bem como devem ser observados os Princípios de Contabilidade para registro das operações, e a Portaria nº 665, de 30 de novembro de 2010, em seu art. 4º, altera o anexo nº 19 da Lei 4.320, de 1964.

Portanto, **recomendamos** que a Entidade elabore e apresente, ao final de cada exercício, o conjunto de demonstrações contábeis de acordo com a NBC T 16.6, como forma de atender as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e também gerar maior transparência e informações para os usuários internos e externos dos relatórios contábeis (Conselho de Administração, Diretoria, CONFEA, CGU, TCU, etc.).

Comentários da Administração

14. Contabilização das Receitas

Princípio de Contabilidade da Competência

Verificamos que as receitas próprias da Entidade foram contabilizadas no trimestre pelo regime de caixa, ou seja, no momento do recebimento e não do fato gerador; portanto, em desacordo com o Princípio de Contabilidade da Competência (Resoluções CFC nºs 750/93, 1.282/10, 1.111/07 e 1.367/11) e com as práticas contábeis adotadas no Brasil, o que prejudica a simultaneidade comparativa das variações patrimoniais ativas (receitas) e passivas (despesas) e consequentemente a apresentação do resultado (superávit ou déficit) e das demonstrações contábeis da Entidade.

Isso posto, **recomendamos** que a Entidade, por meio dos departamentos/setores envolvidos nesse assunto, revise e adeque os processos, rotinas e fluxos das informações, de forma a permitir que a contabilidade tenha conhecimento e possa registrar, em tempo hábil, ou seja, no momento de sua ocorrência, os fatos administrativos, e assim, possa adotar integralmente o Princípio de Contabilidade da Competência, em consonância com as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (Resoluções CFC nºs 750/93, 1.111/07, 1.282/10 e 1.367/11) e as práticas contábeis no Brasil, com o objetivo de que as demonstrações contábeis possam refletir adequadamente sua posição patrimonial e econômica.

Comentários da Administração

15. Tecnologia da Informação (TI)

Plano de Contingência de TI

A adoção de ações preventivas planejadas antecipadamente como o Plano de Contingência é uma possibilidade para se amenizar riscos em TI ou até mesmo eliminá-los, e são procedimentos adotados para tratamento dos incidentes de segurança, com o objetivo de minimizar o risco de inoperância ou paralisação, mesmo que temporariamente, dos componentes e processos essenciais do negócio.

Identificamos a existência de Plano de Contingência de TI na Entidade; no entanto, de acordo com os testes realizados, a política de segurança da informação e outras ações não foram colocadas em prática, gerando de alguma forma risco aos dados passados e presentes das transações e, em caso extremo, a própria operação, mesmo que de forma temporária; portanto, se apresentando como fragilidade no controle de TI.

Desta forma, **recomendamos** a implantação e a execução do Plano de Contingência de TI, com o objetivo de minimizar o risco e os efeitos de inoperância ou paralisação, mesmo que temporária, dos componentes e processos essenciais do negócio dessa Entidade.

Comentários da Administração

16. Tecnologia da Informação (TI)
Software de créditos a receber

Observamos que o software de gestão das receitas próprias, inclusive de anuidades, Observamos que o software de gestão do contas a receber de controle das receitas próprias, inclusive no tocante as anuidades, não permite um adequado controle de tais créditos, nem a contabilização das respectivas receitas com base no Princípio de Contabilidade da Competência (Resoluções CFC nºs 750/93, 1.111/07, 1.282/10 e 1.367/11), também, não há integração dos dados desse sistema com o da contabilidade, o que se apresenta como fragilidade no controle interno da Entidade.

Portanto, **recomendamos** a adequação (*customização*) do atual software ou a implantação de um novo software, preferencialmente integrado a contabilidade, a critério e de acordo com análise da Entidade, no sentido de aperfeiçoar seus controles internos e consequentemente a geração de informações contábeis e de gestão, além de minimizar o retrabalho nesse processo.

Comentários da Administração

17. Informações Não Apresentadas
Conciliações de Fornecedores

Ficamos impossibilitados de emitirmos comentários sobre o saldo da conta fornecedores, pois até o fim dos nossos trabalhos não nos foram apresentados as conciliações e/ou relatórios do departamento financeiro, com a posição das obrigações junto a fornecedores no trimestre.

Comentários da Administração

✓ **Conclusões da Revisão do
1º trimestre de 2014**

CONCLUSÕES DA REVISÃO DO 1º TRIMESTRE DE 2014

À Presidência e Diretoria do
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA/AL
Maceió - Alagoas

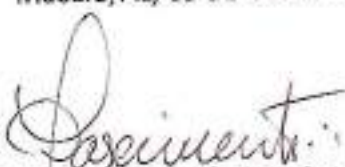
Os pontos observados no presente relatório, no que diz respeito aos Controles Internos e Procedimentos Contábeis, estão sendo apresentados com o intuito de prover essa Entidade de informações com vistas a auxiliá-la na melhoria dos seus processos, rotinas e controles internos, bem como subsidiá-la no cumprimento da legislação aplicada às atividades desenvolvidas e observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e aos Princípios de Contabilidade.

No curso de nossos exames, através da análise, por amostragem, nos controles internos, livros e na documentação probante das operações realizadas por essa Entidade, concluímos que existe a necessidade de adequação e melhoria em controles e processos internos, e alguns procedimentos contábeis, com vistas a uma maior consistência dos seus controles e das informações, relatórios contábeis e financeiros gerados, objetivando dotar sua Administração, cada vez mais de informações tempestivas, íntegras e fidedignas, de forma a auxiliá-los na condução da gestão e melhor salvaguardar o patrimônio da Entidade.

Ressalte-se que melhorias necessárias nos processos, rotinas e controles internos das Entidades, é parte de um processo contínuo, no qual todas as Instituições estão inseridas e que devem buscar de forma constante.

Maceió/AL, 03 de outubro de 2014.

CONVICTA
Auditores Independentes S/S
CRC/AL - nº 196 – CVM 7.706


Carlos Henrique do Nascimento
Contador - CRC/AL - nº 3.376
CNAI 594

✓ **Anexo**



CREA/AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CNPJ: 12.156.592/0001-14

Período: 01/03/2014 à 31/03/2014

Balancete

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
Período: 01/03/2014 à 31/03/2014				
CREA/AL				
Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
1 - ATIVO	6.458.525,54	2.169.706,85	1.897.551,58	6.730.680,81
1.1 - ATIVO CIRCULANTE	1.301.269,89	2.008.008,55	1.897.551,58	1.441.726,82
1.1.1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.239.114,87	1.545.948,32	1.408.568,70	1.376.504,49
1.1.1.1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.239.114,87	1.545.948,32	1.408.568,70	1.376.504,49
1.1.1.1.1 - DISPONÍVEL	83.682,30	1.288.402,88	1.086.991,48	285.063,70
1.1.1.1.1.01 - BANCOS - CONTA MOVIMENTO	9.947,65	804.542,16	697.105,34	117.384,47
1.1.1.1.1.01.02 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG.COMERCIO C/C 444-4	10.994,43	0,00	20,30	10.974,13
1.1.1.1.1.01.05 - BANCO DO BRASIL - CREA C/C 11.941-5	-1.046,78	572.308,63	571.308,63	-46,78
1.1.1.1.1.01.06 - BANCO DO BRASIL - PRODMFISC C/C 18.989-8	0,00	125.000,00	125.000,00	0,00
1.1.1.1.1.01.18 - BANCO DO BRASIL - AUDITORIA 32.317-9	0,00	776,41	776,41	0,00
1.1.1.1.1.01.19 - BANCO DO BRASIL - EST. TECNOLÓGICA 32.320-9	0,00	106.457,12	0,00	106.457,12
1.1.1.1.1.02 - BANCOS - CONTA ARRECADACAO	73.734,65	483.860,72	389.886,14	167.709,23
1.1.1.1.1.02.02 - BANCO DO BRASIL S/A	73.734,65	483.860,72	389.886,14	167.709,23
1.1.1.1.2 - DISPONÍVEL VINCULADO EM C/C BANCARIA	1.128.956,11	256.869,62	320.891,40	1.064.934,33
1.1.1.1.2.02 - BANCOS-C/VINCULADA A APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.128.956,11	256.869,62	320.891,40	1.064.934,33
1.1.1.1.2.02.02 - BANCO DO BRASIL - POUPANÇA 11.941-5	984.180,95	256.149,63	195.114,99	1.045.215,99
1.1.1.1.2.02.04 - BANCO DO BRASIL - APLICAÇÃO PRODMFISC 18.989-8	143.810,11	719,05	125.000,00	19.529,16
1.1.1.1.2.02.07 - BANCO DO BRASIL - EST. FISICA C/C 18.963-4	188,64	0,94	0,00	189,58
1.1.1.1.2.02.11 - BANCO DO BRASIL - AUDITORIA 32.317-9	776,41	0,00	776,41	0,00
1.1.1.1.3 - DISPONIBILIDADE EM TRÂNSITO	26.476,46	685,82	685,82	26.476,46
1.1.1.1.3.01 - DISPONIBILIDADE EM TRÂNSITO	0,00	685,82	685,82	0,00
1.1.1.1.3.02 - Transferência Depósito Judicial	26.476,46	0,00	0,00	26.476,46
1.1.2 - CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	483.860,72	483.860,72	0,00
1.1.2.2 - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	483.860,72	483.860,72	0,00
1.1.2.2.1 - PROFISSIONAIS E EMPRESAS	0,00	483.860,72	483.860,72	0,00
1.1.2.2.1.01 - CRÉDITOS A RECEBER - DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	3.524,72	3.524,72	0,00

1.1.2.2.1.01.01 - ANUIDADES	0,00	3.524,72	3.524,72	0,00
1.1.2.2.1.01.01.01 - Pessoa Física	0,00	3.524,72	3.524,72	0,00
1.1.2.2.1.02 - CRÉDITOS A RECEBER DO EXERCÍCIO	0,00	480.336,00	480.336,00	0,00
1.1.2.2.1.02.01 - ANUIDADES	0,00	340.431,27	340.431,27	0,00
1.1.2.2.1.02.01.01 - PESSOA FÍSICA	0,00	179.031,72	179.031,72	0,00
1.1.2.2.1.02.01.02 - PESSOA JURÍDICA	0,00	161.399,55	161.399,55	0,00
1.1.2.2.1.02.02 - MULTAS SOBRE ANUIDADES	0,00	6.126,24	6.126,24	0,00
1.1.2.2.1.02.02.01 - PESSOA FÍSICA	0,00	3.912,13	3.912,13	0,00
1.1.2.2.1.02.02.02 - PESSOA JURÍDICA	0,00	2.214,11	2.214,11	0,00
1.1.2.2.1.02.03 - ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	0,00	110.010,52	110.010,52	0,00
1.1.2.2.1.02.03.01 - ART FAIXA 1	0,00	110.010,52	110.010,52	0,00
1.1.2.2.1.02.04 - SERVIÇOS	0,00	18.512,49	18.512,49	0,00
1.1.2.2.1.02.04.01 - INSCRIÇÕES	0,00	7.935,01	7.935,01	0,00
1.1.2.2.1.02.04.01.001 - Pessoa Física	0,00	3.560,74	3.560,74	0,00
1.1.2.2.1.02.04.01.002 - Pessoa Jurídica	0,00	4.374,27	4.374,27	0,00
1.1.2.2.1.02.04.02 - CARTEIRA	0,00	3.292,74	3.292,74	0,00
1.1.2.2.1.02.04.02.001 - Carteira	0,00	3.292,74	3.292,74	0,00
1.1.2.2.1.02.04.03 - CERTIDÕES	0,00	5.311,86	5.311,86	0,00
1.1.2.2.1.02.04.03.001 - Pessoa Física	0,00	4.280,80	4.280,80	0,00
1.1.2.2.1.02.04.03.002 - Pessoa Jurídica	0,00	1.031,06	1.031,06	0,00
1.1.2.2.1.02.04.04 - VISTOS	0,00	1.972,88	1.972,88	0,00
1.1.2.2.1.02.04.04.001 - Pessoa Física	0,00	1.003,67	1.003,67	0,00
1.1.2.2.1.02.04.04.002 - Pessoa Jurídica	0,00	969,21	969,21	0,00
1.1.2.2.1.02.05 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	3.163,17	3.163,17	0,00
1.1.2.2.1.02.05.01 - MULTAS E INFRAÇÕES	0,00	1.405,92	1.405,92	0,00
1.1.2.2.1.02.05.01.001 - Pessoa Física	0,00	1.405,92	1.405,92	0,00
1.1.2.2.1.02.05.02 - RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	0,00	1.757,25	1.757,25	0,00
1.1.2.2.1.02.05.02.001 - Receitas não Identificadas	0,00	1.757,25	1.757,25	0,00
1.1.2.2.1.02.06 - DÍVIDA ATIVA	0,00	2.092,31	2.092,31	0,00
1.1.2.2.1.02.06.01 - Dívida Ativa	0,00	2.092,31	2.092,31	0,00
1.1.3 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	16.761,00	5.730,51	5.122,16	17.369,41
1.1.3.1 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	1.000,00	1.400,00	1.000,00	1.400,00
1.1.3.1.1 - DISPONIBILIDADE EM TRANSITO	1.000,00	1.400,00	1.000,00	1.400,00
1.1.3.1.1.02 - RESPONSABILIDADE POR SUPRIMENTO SEDE	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.3.1.1.02.01 - Maria Lucia de Silva	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.3.1.1.03 - RESPONSABILIDADE POR SUPRIMENTO INSPECTORIA/REGIONAL	0,00	400,00	0,00	400,00
1.1.3.1.1.03.01 - Abel Santana Nascimento Junior	0,00	400,00	0,00	400,00
1.1.3.2 - TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	230,38	0,00	0,00	230,38



1.1.3.2.1 - TRIBUTOS A RECUPERAR	230,38	0,00	0,00	230,38
1.1.3.2.1.01 - INSS a Recuperar	230,38	0,00	0,00	230,38
1.1.3 - CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	15.530,68	4.330,51	4.122,16	15.739,03
1.1.3.1 - DIVERSOS RESPONSÁVEIS	13.885,66	2.253,37	-400,00	15.739,03
1.1.3.1.03 - Afranio Bastos de Mendonça Neto	0,00	400,00	0,00	400,00
1.1.3.1.04 - Genival Daniel	192,58	0,00	0,00	192,58
1.1.3.1.17 - Ildeste Segurança de Valores de Alagoas	3,24	0,00	0,00	3,24
1.1.3.1.19 - Givaldo Aredes Ramos	102,15	0,00	0,00	102,15
1.1.3.1.23 - Secretaria da Receita Federal do Brasil	5.537,64	0,00	0,00	5.537,64
1.1.3.1.24 - Coop. dos Jornalistas e Gráficos de Alagoas	23,44	0,00	0,00	23,44
1.1.3.1.27 - Prosegur Brasil S/A - Transportadora de Valores e Segurança	396,58	0,00	0,00	396,58
1.1.3.1.29 - Juros e Multa	6.566,00	0,00	0,00	6.566,00
1.1.3.1.30 - SOMART ENGENHARIA INTEGRADA	40,00	0,00	0,00	40,00
1.1.3.1.31 - Esta	0,00	17,13	0,00	17,13
1.1.3.1.33 - CORISCO VIAGENS E TURISMO LTDA	494,91	0,00	0,00	494,91
1.1.3.1.34 - NET SERVIÇOS	4,16	0,00	0,00	4,16
1.1.3.1.35 - Francisco Candido Viveiros	4,00	0,00	0,00	4,00
1.1.3.1.36 - Vera Lucia da Silva Pereira	520,96	0,00	0,00	520,96
1.1.3.1.42 - Lessa e Moura Contabilidade e Consultoria	0,00	884,27	0,00	884,27
1.1.3.1.43 - Denise Azevedo	0,00	400,00	400,00	0,00
1.1.3.1.45 - Senzadela Meia de Barros Correia Neto	0,00	400,00	0,00	400,00
1.1.3.1.51 - Odontoprev	0,00	151,97	0,00	151,97
1.1.3.2 - DEVEDORES DA ENTIDADE	1.645,02	2.077,14	3.722,16	0,00
1.1.3.2.02 - DIVERSOS EMPREGADOS - ASSISTENCIA ODONTOLÓGICA	0,00	1.078,18	1.078,18	0,00
1.1.3.2.03 - ADIANTAMENTO RÉRIAS	1.645,02	998,96	2.643,98	0,00
1.1.5 - ESTOQUES	45.393,92	2.459,00	0,00	47.852,92
1.1.5.6 - ALMOXARIFADO	45.393,92	2.459,00	0,00	47.852,92
1.1.5.6.1 - MATERIAL DE CONSUMO A	45.393,92	2.459,00	0,00	47.852,92
1.1.5.6.1.01 - Material de Consumo A	45.393,92	2.459,00	0,00	47.852,92
1.2 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE	5.157.255,09	131.698,30	0,00	5.288.953,99
1.2.1 - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	657.606,93	0,00	0,00	657.606,93
1.2.1.1 - CRÉDITOS A LONGO PRAZO	657.282,00	0,00	0,00	657.282,00
1.2.1.1.3 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	657.282,00	0,00	0,00	657.282,00
1.2.1.1.3.01 - Decorrente de anulações	657.282,00	0,00	0,00	657.282,00
1.2.1.3 - INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	324,93	0,00	0,00	324,93
1.2.1.3.1 - INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS A LONGO PRAZO	324,93	0,00	0,00	324,93
1.2.1.3.1.01 - Tributos de Empresas Estatais	324,93	0,00	0,00	324,93
1.2.1.3.1.01.01 - Telecomunicações de Alagoas S.A	324,93	0,00	0,00	324,93

1.2.3 - IMOBILIZADO	3.962.033,04	131.698,30	0,00	4.093.731,34
1.2.3.1 - BENS MÓVEIS	1.429.178,91	131.698,30	0,00	1.560.877,21
1.2.3.1.1 - BENS MÓVEIS	1.429.178,91	131.698,30	0,00	1.560.877,21
1.2.3.1.1.01 - Móveis e Utensílios	498.553,58	5.611,30	0,00	504.164,88
1.2.3.1.1.02 - Máquinas e Equipamentos	160.121,69	1.067,90	0,00	161.208,60
1.2.3.1.1.05 - Veículos	468.955,91	125.000,00	0,00	593.955,91
1.2.3.1.1.06 - Equipamentos de Processamento de Dados	301.536,73	0,00	0,00	301.536,73
1.2.3.1.1.08 - Bibliotecas	1,00	0,00	0,00	1,00
1.2.3.2 - BENS IMÓVEIS	2.532.854,13	0,00	0,00	2.532.854,13
1.2.3.2.1 - BENS IMÓVEIS	2.532.854,13	0,00	0,00	2.532.854,13
1.2.3.2.1.01 - Edifícios	323.842,68	0,00	0,00	323.842,68
1.2.3.2.1.02 - Terrenos	122.647,85	0,00	0,00	122.647,85
1.2.3.2.1.04 - Obras em andamento	2.086.363,60	0,00	0,00	2.086.363,60
1.2.4 - INTANGÍVEL	537.615,72	0,00	0,00	537.615,72
1.2.4.1 - SOFTWARES	537.615,72	0,00	0,00	537.615,72
1.2.4.1.1 - Sistemas de Processamento de Dados	537.615,72	0,00	0,00	537.615,72
1.2.4.1.1.01 - Sistemas de Processamento de Dados	537.615,72	0,00	0,00	537.615,72
2 - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-5.824.379,48	843.522,53	891.131,51	-5.871.988,46
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE	-530.382,22	843.522,53	891.131,51	-577.991,20
2.1.1 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-9.491,54	285.302,11	287.306,69	-11.496,12
2.1.1.1 - PESSOAL A PAGAR	-20,83	195.501,56	195.734,89	-254,16
2.1.1.1.1 - PESSOAL A PAGAR	-20,83	195.501,56	195.734,89	-254,16
2.1.1.1.1.01 - Folha dos Servidores, Contribuintes e Estagiários	-20,83	195.501,56	195.734,89	-254,16
2.1.1.4 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-9.470,71	89.800,55	91.571,80	-11.241,96
2.1.1.4.1 - ENTIDADES PÚBLICAS CREDITORAS	0,00	37.794,49	37.794,49	0,00
2.1.1.4.1.02 - INSS - Parte Empresa	0,00	37.794,49	37.794,49	0,00
2.1.1.4.2 - OUTRAS ENTIDADES	-708,46	11.252,67	11.463,85	-921,64
2.1.1.4.2.01 - Encargos IN SRF 480/04	-144,42	9.756,76	9.901,19	-288,85
2.1.1.4.2.02 - INSS - Prestador de Serviços	-384,48	1.495,91	1.564,66	-453,23
2.1.1.4.2.04 - ISS	-179,56	0,00	0,00	-179,56
2.1.1.4.3 - RETENÇÕES DE CONVÊNIOS	-8.762,25	40.793,39	42.311,46	-10.320,32
2.1.1.4.3.02 - FGTS	0,00	13.731,83	13.731,83	0,00
2.1.1.4.3.03 - INSS - Parte Segurados	-186,19	17.563,16	17.563,16	-186,19
2.1.1.4.3.04 - IRRF	-7.913,52	7.734,53	9.292,60	-9.471,59
2.1.1.4.3.05 - PIS/PASEP	-662,54	1.723,87	1.723,87	-662,54
2.1.3 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-177.614,83	551.252,64	549.263,57	-175.625,76
2.1.3.1 - FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-177.614,83	551.252,64	549.263,57	-175.625,76
2.1.3.1.1 - FORNECEDORES NACIONAIS	-177.614,83	551.252,64	549.263,57	-175.625,76

2.1.3.1.1.01 - Fornecedores Diversos	-104.949,41	551.252,64	549.253,57	-102.960,34
2.1.3.1.1.02 - Restos a Pagar 2011	-61.874,86	0,00	0,00	-61.874,86
2.1.3.1.1.02.01 - ThyssenKrup Elevadores S.A	-316,65	0,00	0,00	-316,65
2.1.3.1.1.02.03 - ARPA Sistemas Corporativos LTDA	-2.530,61	0,00	0,00	-2.530,61
2.1.3.1.1.02.04 - (-) Cancelamento de Restos a Pagar	-59.027,70	0,00	0,00	-59.027,70
2.1.3.1.1.03 - Restos a Pagar Processados 2012	-10.597,70	0,00	0,00	-10.597,70
2.1.3.1.1.04 - Estel	-192,76	0,00	0,00	-192,76
2.1.7 - PROVISÕES A CURTO PRAZO	-329.244,43	6.572,18	43.360,01	-366.032,26
2.1.7.1 - PROVISÕES PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO	-329.244,43	6.572,18	43.360,01	-366.032,26
2.1.7.1.1 - PROVISÕES PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO	-329.244,43	6.572,18	43.360,01	-366.032,26
2.1.7.1.1.01 - Férias	-224.494,61	5.071,18	19.826,43	-239.249,86
2.1.7.1.1.02 - 13o. Salário	-25.696,95	0,00	13.164,37	-38.861,32
2.1.7.1.1.03 - INSS	-55.546,26	1.065,24	7.358,81	-61.839,83
2.1.7.1.1.04 - FGTS	-20.981,78	387,34	2.675,88	-23.270,32
2.1.7.1.1.05 - PIS	-2.524,83	48,42	334,52	-2.810,93
2.1.8 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-14.831,42	395,60	11.201,24	-24.837,06
2.1.8.6 - VALORES RESTITUÍVEIS	-14.031,42	395,60	11.201,24	-24.837,06
2.1.8.8.1 - VALORES RESTITUÍVEIS	-14.031,42	395,60	11.201,24	-24.837,06
2.1.8.8.1.01 - CONSIGNAÇÕES	-14.031,42	395,60	11.201,24	-24.837,06
2.1.8.8.1.01.01 - Vale Transporte	-3.877,69	395,60	395,60	-3.877,69
2.1.8.8.1.01.02 - Ação Alimento	-2.672,99	0,00	738,96	-3.361,55
2.1.8.8.1.01.04 - Caixa de Assistência do CREA/AL	-4.114,62	0,00	7.392,37	-11.506,99
2.1.8.8.1.01.05 - Multa Est. Art. 480 CLT	-353,30	0,00	0,00	-353,30
2.1.8.8.1.01.06 - Sind. Func. Cons. Ord. Fisc. Exerc. Prof. de Alagoas	-1.771,53	0,00	2.674,31	-4.445,84
2.1.8.8.1.01.07 - Outras Condições	-1.291,69	0,00	0,00	-1.291,69
2.3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-5.293.997,26	0,00	0,00	-5.293.997,26
2.3.7 - RESULTADOS ACUMULADOS	-5.293.997,26	0,00	0,00	-5.293.997,26
2.3.7.1 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-5.293.997,26	0,00	0,00	-5.293.997,26
2.3.7.1.1 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-5.293.997,26	0,00	0,00	-5.293.997,26
2.3.7.1.1.02 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-5.293.997,26	0,00	0,00	-5.293.997,26
2.3.7.1.1.02.01 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-5.293.997,26	0,00	0,00	-5.293.997,26
3 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DEMINUTIVA	762.531,29	371.789,42	0,00	1.134.321,71
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS	527.649,95	283.447,23	0,00	811.097,18
3.1.1 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL	408.236,21	218.615,34	0,00	626.851,55
3.1.1.1 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL - RPPS	408.236,21	218.615,34	0,00	626.851,55
3.1.1.1.1 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	408.236,21	218.615,34	0,00	626.851,55
3.1.1.1.1.01 - Salários	238.113,02	135.440,76	0,00	373.553,78

3.1.1.1.1.03 - Cargo em Comissão	84.246,99	40.850,56	0,00	125.097,55
3.1.1.1.1.04 - Gratificação de Função	16.100,16	7.514,47	0,00	23.614,63
3.1.1.1.1.05 - Gratificações por Produtividade	2.100,00	1.818,75	0,00	3.918,75
3.1.1.1.1.06 - Gratificação de Natal 13º Salário	25.696,95	13.164,37	0,00	38.861,32
3.1.1.1.1.12 - Férias e 1/3 de férias	41.979,09	19.626,43	0,00	61.605,52
3.1.2 - ENCARGOS PATRONAIS	117.348,47	63.619,40	0,00	180.967,87
3.1.2.1 - ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	117.348,47	63.619,40	0,00	180.967,87
3.1.2.1.1 - ENCARGOS PATRONAIS	117.348,47	63.619,40	0,00	180.967,87
3.1.2.1.1.01 - INSS Patronal	83.321,08	45.153,30	0,00	128.474,38
3.1.2.1.1.03 - FGTS	30.195,77	16.407,71	0,00	46.603,48
3.1.2.1.1.04 - PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	3.831,62	2.058,39	0,00	5.890,01
3.1.3 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	2.665,27	689,98	0,00	2.755,25
3.1.3.1 - BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	2.665,27	689,98	0,00	2.755,25
3.1.3.1.1 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	2.665,27	689,98	0,00	2.755,25
3.1.3.1.1.01 - Vale Transporte	298,87	115,90	0,00	414,77
3.1.3.1.1.04 - Plano Odontológico	1.766,40	574,08	0,00	2.340,48
3.1.9 - OUTRAS VARIÁVEIS PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	522,51	0,00	522,51
3.1.9.1 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	522,51	0,00	522,51
3.1.9.1.1 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	522,51	0,00	522,51
3.1.9.1.1.01 - Indenizações Trabalhistas	0,00	522,51	0,00	522,51
3.3 - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	167.001,00	58.916,00	0,00	225.917,00
3.3.1 - USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.266,48	2.156,10	0,00	8.422,58
3.3.1.1 - CONSUMO DE MATERIAL	6.266,48	2.156,10	0,00	8.422,58
3.3.1.1.2 - DESPENSAS COM VEÍCULOS	6.266,48	2.156,10	0,00	8.422,58
3.3.1.1.2.01 - Combustíveis e Lubrificantes	5.567,56	2.156,10	0,00	7.723,66
3.3.1.1.2.02 - Peças e Acessórios	698,92	0,00	0,00	698,92
3.3.2 - SERVIÇOS	161.334,52	56.759,90	0,00	218.094,42
3.3.2.1 - DIÁRIAS	19.625,00	8.900,00	0,00	28.525,00
3.3.2.1.1 - DIÁRIAS	19.625,00	8.900,00	0,00	28.525,00
3.3.2.1.1.01 - Funcionários	18.425,00	6.100,00	0,00	24.525,00
3.3.2.1.1.02 - Conselheiros	1.200,00	2.800,00	0,00	4.000,00
3.3.2.2 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	22.044,02	1.828,72	0,00	23.872,74
3.3.2.2.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	9.202,44	1.028,72	0,00	10.231,16
3.3.2.2.1.01 - SERVIÇOS	9.202,44	1.028,72	0,00	10.231,16
3.3.2.2.1.01.02 - Serviço de Acesso e Consultoria	2.750,00	0,00	0,00	2.750,00
3.3.2.2.1.01.03 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	320,00	0,00	0,00	320,00
3.3.2.2.1.01.13 - Serviços de Locação de Bens Imóveis	2.057,44	1.028,72	0,00	3.086,16
3.3.2.2.1.01.19 - Demais Serviços Profissionais	1.875,00	0,00	0,00	1.875,00

3.3.2.2.1.01.21 - Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
3.3.2.2.2 - PASSAGENS	9.441,58	0,00	0,00	9.441,58
3.3.2.2.2.01 - Fundorários	9.441,58	0,00	0,00	9.441,58
3.3.2.2.4 - DESPESA COM LOCOMOÇÃO	3.400,00	800,00	0,00	4.200,00
3.3.2.2.4.01 - Fundorários	2.600,00	400,00	0,00	3.000,00
3.3.2.2.4.02 - Conselheiros	800,00	400,00	0,00	1.200,00
3.3.2.3 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	119.665,50	46.031,18	0,00	165.696,68
3.3.2.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	119.665,50	46.031,18	0,00	165.696,68
3.3.2.3.1.01 - SERVIÇOS	119.665,50	46.031,18	0,00	165.696,68
3.3.2.3.1.01.01 - Serviço de Auditoria e Perícia	23.700,00	0,00	0,00	23.700,00
3.3.2.3.1.01.02 - Serviço de Assessoria e Consultoria	6.104,00	3.468,00	0,00	9.572,00
3.3.2.3.1.01.05 - Serviços de Informática	7.803,72	3.612,22	0,00	11.415,94
3.3.2.3.1.01.08 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	7.710,72	3.855,36	0,00	11.566,08
3.3.2.3.1.01.09 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva	21.431,56	12.519,98	0,00	33.951,54
3.3.2.3.1.01.12 - Serviços de Intermediação de Estágios	1.080,00	504,00	0,00	1.584,00
3.3.2.3.1.01.13 - Remuneração de Estagiários	10.090,00	4.283,33	0,00	14.373,33
3.3.2.3.1.01.18 - Serviço de Divulgação Institucional	4.279,87	0,00	0,00	4.279,87
3.3.2.3.1.01.23 - Seguros de Bens Móveis	286,75	732,64	0,00	1.019,39
3.3.2.3.1.01.26 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	1.132,00	1.132,00	0,00	2.264,00
3.3.2.3.1.01.29 - Manutenção e Conservação Bens Móveis	1.042,00	3.280,00	0,00	4.322,00
3.3.2.3.1.01.30 - Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis	1.749,00	583,00	0,00	2.332,00
3.3.2.3.1.01.31 - Manutenção e Conservação de Veículos	1.055,00	511,00	0,00	1.566,00
3.3.2.3.1.01.32 - Serviços de Energia Elétrica	5.739,65	3.838,01	0,00	9.577,66
3.3.2.3.1.01.33 - Serviços de Água e Esgoto	3.658,94	1.412,95	0,00	5.071,89
3.3.2.3.1.01.34 - Postagem de Correspondência de Colômbia	1.772,53	0,00	0,00	1.772,53
3.3.2.3.1.01.35 - Postagem de Correspondência Institucional	2.641,01	806,42	0,00	3.447,43
3.3.2.3.1.01.36 - Serviços de Telecomunicações	9.933,10	3.780,36	0,00	13.713,46
3.3.2.3.1.01.37 - Serviços de Internet	5.625,05	1.461,61	0,00	7.086,66
3.3.2.3.1.01.39 - Assinaturas	500,60	250,30	0,00	750,90
3.3.2.3.1.01.46 - Encoderação de Documentos	650,00	0,00	0,00	650,00
3.3.2.3.1.01.48 - Serviço de Alimentação	1.680,00	0,00	0,00	1.680,00
3.4 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DINAMITIVAS FINANCEIRAS	16.441,88	13.830,40	0,00	30.272,28
3.4.1 - JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	16.441,88	13.830,40	0,00	30.272,28
3.4.1.9 - OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	16.441,88	13.830,40	0,00	30.272,28
3.4.1.9.3 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	16.441,88	13.830,40	0,00	30.272,28
3.4.1.9.3.01 - Taxa Sobre Serviços Bancários	16.441,88	13.830,40	0,00	30.272,28
3.5 - TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	27.223,12	11.998,31	0,00	39.221,43
3.5.1 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	27.223,12	11.998,31	0,00	39.221,43

3.5.1.1 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	27.223,12	11.998,31	0,00	39.221,43
3.5.1.1.1 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES INTRAGOVERNAMENTAIS	27.223,12	11.998,31	0,00	39.221,43
3.5.1.1.1.01 - Prodesu	11.080,80	4.429,78	0,00	15.510,58
3.5.1.1.1.02 - Convênios, Acordos e Ajuda a Entidades - RES. 1032	16.142,32	7.568,53	0,00	23.710,85
3.7 - TRIBUTÁRIAS	11,02	1.805,63	0,00	1.816,65
3.7.1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11,02	1.805,63	0,00	1.816,65
3.7.1.1 - IMPOSTOS	11,02	1.805,63	0,00	1.816,65
3.7.1.1.1 - IMPOSTOS	11,02	1.805,63	0,00	1.816,65
3.7.1.1.1.02 - Impostos e Taxas	11,02	1.805,63	0,00	1.816,65
3.9 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	23.605,32	1.791,85	0,00	25.397,17
3.9.9 - DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	23.605,32	1.791,85	0,00	25.397,17
3.9.9.4 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	23.605,32	1.791,85	0,00	25.397,17
3.9.9.4.2 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.605,32	1.791,85	0,00	25.397,17
3.9.9.4.2.01 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES	23.605,32	1.791,85	0,00	25.397,17
3.9.9.4.2.01.02 - Inventários, Restituições e Reposições	22.849,24	1.405,15	0,00	24.254,39
3.9.9.4.2.01.04 - Despesas Mídias de Pronto Pagamento	756,08	386,70	0,00	1.142,78
4 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-1.396.678,35	0,00	596.335,71	-1.993.014,06
4.1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-236.760,18	0,00	110.010,52	-346.770,70
4.1.2 - TAXAS	-236.760,18	0,00	110.010,52	-346.770,70
4.1.2.1 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	-236.760,18	0,00	110.010,52	-346.770,70
4.1.2.1.1 - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	-236.760,18	0,00	110.010,52	-346.770,70
4.1.2.1.1.01 - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	-236.760,18	0,00	110.010,52	-346.770,70
4.1.2.1.1.01.01 - Faixa 1	-236.427,58	0,00	110.010,52	-346.438,10
4.1.2.1.1.01.02 - Faixa 2	-332,60	0,00	0,00	-332,60
4.2 - CONTRIBUIÇÕES	-1.053.416,15	0,00	343.955,99	-1.397.372,14
4.2.1 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-1.053.416,15	0,00	343.955,99	-1.397.372,14
4.2.1.1 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-1.053.416,15	0,00	343.955,99	-1.397.372,14
4.2.1.1.1 - ANUIDADES	-1.053.416,15	0,00	343.955,99	-1.397.372,14
4.2.1.1.1.01 - PESSOAS FÍSICAS	-676.972,09	0,00	182.556,44	-859.528,53
4.2.1.1.1.01.01 - PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO	-676.092,93	0,00	179.031,72	-855.124,65
4.2.1.1.1.01.01.01 - NÍVEL SUPERIOR	-676.092,93	0,00	179.031,72	-855.124,65
4.2.1.1.1.01.01.01.01 - Anuidades Integral	-676.092,93	0,00	179.031,72	-855.124,65
4.2.1.1.1.01.02 - PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-879,16	0,00	3.524,72	-4.403,88
4.2.1.1.1.01.02.01 - NÍVEL SUPERIOR	-879,16	0,00	3.524,72	-4.403,88
4.2.1.1.1.01.02.01.01 - Anuidades Integral	-879,16	0,00	3.524,72	-4.403,88
4.2.1.1.1.02 - PESSOAS JURÍDICAS	-376.444,06	0,00	161.399,55	-537.843,61
4.2.1.1.1.02.01 - PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO	-376.444,06	0,00	161.399,55	-537.843,61
4.2.1.1.1.02.01.01 - FAIXA 1	-376.444,06	0,00	161.399,55	-537.843,61

4.2.1.1.1.02.01.01.001 - MATRIZ	-376.444,06	0,00	161.399,55	-537.843,61
4.2.1.1.1.02.01.01.001.001 - Anuidades Integral	-376.444,06	0,00	161.399,55	-537.843,61
4.3 - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	-44.544,81	0,00	18.512,49	-63.057,30
4.3.3 - EXPLORAÇÃO DE BENS DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-44.544,81	0,00	18.512,49	-63.057,30
4.3.3.1 - VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-44.544,81	0,00	18.512,49	-63.057,30
4.3.3.1.1 - EXPLORAÇÃO DE BENS	-44.544,81	0,00	18.512,49	-63.057,30
4.3.3.1.1.04 - EMOLUMENTOS COM VISTOS DE REGISTROS	-4.261,69	0,00	1.972,88	-6.234,57
4.3.3.1.1.04.01 - Profissionais - Pessoas Físicas	-4.261,69	0,00	1.972,88	-6.234,57
4.3.3.1.1.04.02 - Organizações Fiscalizadas - Pessoas Jurídicas	-2.727,11	0,00	1.003,57	-3.730,78
4.3.3.1.2 - EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS	-1.534,58	0,00	969,21	-2.503,79
4.3.3.1.2.01 - Profissionais - Pessoas Físicas	-40.283,12	0,00	16.539,61	-56.822,73
4.3.3.1.2.01.01 - Profissionais - Pessoas Físicas	-15.504,06	0,00	7.935,01	-23.439,07
4.3.3.1.2.01.02 - Organizações Fiscalizadas - Pessoas Jurídicas	-8.451,60	0,00	3.560,74	-12.012,34
4.3.3.1.2.02 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	-7.452,46	0,00	4.374,27	-11.826,73
4.3.3.1.2.02.01 - Profissionais - Pessoas Físicas	-7.490,08	0,00	3.292,74	-10.782,82
4.3.3.2.03 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	-16.888,98	0,00	5.311,86	-22.200,84
4.3.3.2.03.01 - Profissionais - Pessoas Físicas	-9.252,87	0,00	4.280,80	-13.533,67
4.3.3.2.03.02 - Organizações Fiscalizadas - Pessoas Jurídicas	-7.636,11	0,00	1.031,06	-8.667,17
4.4 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	-23.685,64	0,00	12.144,11	-35.829,75
4.4.3 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	-99,78	0,00	0,00	-99,78
4.4.3.9 - OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	-99,78	0,00	0,00	-99,78
4.4.3.9.1 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	-99,78	0,00	0,00	-99,78
4.4.3.9.1.03 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	-99,78	0,00	0,00	-99,78
4.4.3.9.1.03.01 - Pessoas Físicas	-99,78	0,00	0,00	-99,78
4.4.9 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	-23.585,86	0,00	12.144,11	-35.729,97
4.4.9.1 - MULTAS SOBRE ANUIDADES	-23.585,86	0,00	12.144,11	-35.729,97
4.4.9.1.1 - MULTAS SOBRE ANUIDADES	-16.693,48	0,00	6.126,24	-22.819,72
4.4.9.1.1.01 - Pessoas Físicas	-11.236,43	0,00	3.912,13	-15.148,56
4.4.9.1.1.01.01 - Pessoas Físicas	-5.457,05	0,00	2.214,11	-7.671,16
4.4.9.1.1.02 - Pessoas Jurídicas	-6.892,38	0,00	6.017,87	-12.910,25
4.4.9.1.1.02.01 - Pessoas Jurídicas	-6.892,38	0,00	6.017,87	-12.910,25
4.4.9.1.2.01 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	-6.892,38	0,00	6.017,87	-12.910,25
4.4.9.1.2.01.03 - Poupança	-6.892,38	0,00	6.017,87	-12.910,25
4.5 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	106.457,12	-106.457,12
4.5.1 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	106.457,12	-106.457,12
4.5.1.1 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	106.457,12	-106.457,12
4.5.1.1.1 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	106.457,12	-106.457,12
4.5.1.1.1.01 - Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00	106.457,12	-106.457,12
4.5.1.1.1.01.06 - Convênio Prodesu - Estruturação Tecnológica	0,00	0,00	106.457,12	-106.457,12

4.9 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-38.271,57	0,00	5.255,48	-43.527,05
4.9.1 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	-6.347,35	0,00	3.757,25	-8.104,60
4.9.1.1 - RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	-6.347,35	0,00	3.757,25	-8.104,60
4.9.1.1.1 - RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	-6.347,35	0,00	3.757,25	-8.104,60
4.9.1.1.1.01 - Receitas Não Identificadas	-6.347,35	0,00	3.757,25	-8.104,60
4.9.9 - DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-31.924,22	0,00	3.498,23	-35.422,45
4.9.9.4 - MULTAS ADMINISTRATIVAS	-4.820,38	0,00	1.405,92	-6.226,30
4.9.9.4.1 - MULTAS	-4.820,38	0,00	1.405,92	-6.226,30
4.9.9.4.1.01 - Multas de Infrações	-4.820,38	0,00	1.405,92	-6.226,30
4.9.9.4.1.01.01 - Pessoas Físicas	-4.820,38	0,00	1.405,92	-6.226,30
4.9.9.4.1.01.02 - Pessoas Jurídicas	-4.820,38	0,00	1.405,92	-6.226,30
4.9.9.5 - INDENIZAÇÕES	-731,15	0,00	0,00	-731,15
4.9.9.5.1 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-16.293,00	0,00	0,00	-16.293,00
4.9.9.5.1.01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-16.293,00	0,00	0,00	-16.293,00
4.9.9.5.1.01.02 - Restituições	-16.293,00	0,00	0,00	-16.293,00
4.9.9.8 - DÍVIDA ATIVA	-10.810,84	0,00	2.092,31	-12.903,15
4.9.9.8.1 - DÍVIDA ATIVA	-10.810,84	0,00	2.092,31	-12.903,15
4.9.9.8.1.02 - Não Tributária (Multas Desc. Leis 5194/66 e 6496/77)	-10.810,84	0,00	2.092,31	-12.903,15
5 - CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.543.423,54	0,00	0,00	10.543.423,54
5.2 - ORÇAMENTO APROVADO	10.433.047,46	0,00	0,00	10.433.047,46
5.2.1 - PREVISÃO DA RECEITA	5.216.523,73	0,00	0,00	5.216.523,73
5.2.1.1 - PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	5.216.523,73	0,00	0,00	5.216.523,73
5.2.1.1.1 - RECEITA CORRENTE	5.216.523,73	0,00	0,00	5.216.523,73
5.2.1.1.1.01 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.343.088,40	0,00	0,00	1.343.088,40
5.2.1.1.1.01.01 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.343.088,40	0,00	0,00	1.343.088,40
5.2.1.1.1.01.01.01 - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	1.343.088,40	0,00	0,00	1.343.088,40
5.2.1.1.1.01.01.01.001 - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	1.343.088,40	0,00	0,00	1.343.088,40
5.2.1.1.1.01.01.01.001.001 - Faixa 1	1.343.088,40	0,00	0,00	1.343.088,40
5.2.1.1.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.532.360,89	0,00	0,00	2.532.360,89
5.2.1.1.1.02.01 - ANUIDADES PESSOAIS FÍSICAS	1.545.832,00	0,00	0,00	1.545.832,00
5.2.1.1.1.02.01.01 - PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO	1.545.832,00	0,00	0,00	1.545.832,00
5.2.1.1.1.02.01.01.001 - NÍVEL SUPERIOR	1.097.996,00	0,00	0,00	1.097.996,00
5.2.1.1.1.02.01.01.001.001 - Anuidades Integral	274.499,00	0,00	0,00	274.499,00
5.2.1.1.1.02.01.01.001.002 - Anuidades Senior	274.499,00	0,00	0,00	274.499,00
5.2.1.1.1.02.01.01.001.003 - Anuidades Parcelamentos	274.499,00	0,00	0,00	274.499,00
5.2.1.1.1.02.01.01.001.004 - Anuidades Proporcionais	274.499,00	0,00	0,00	274.499,00
5.2.1.1.1.02.01.01.002 - NÍVEL MÉDIO	247.078,00	0,00	0,00	247.078,00
5.2.1.1.1.02.01.01.002.001 - Anuidades Integral	61.769,50	0,00	0,00	61.769,50

5.2.1.1.1.02.01.01.002.002 - Anuidades Senior	61.769,50	0,00	0,00	61.769,50
5.2.1.1.1.02.01.01.002.003 - Anuidades Parcelamentos	61.769,50	0,00	0,00	61.769,50
5.2.1.1.1.02.01.01.002.004 - Anuidades Proporcionais	61.769,50	0,00	0,00	61.769,50
5.2.1.1.1.02.01.02 - PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	200.758,00	0,00	0,00	200.758,00
5.2.1.1.1.02.01.02.001 - NÍVEL SUPERIOR	132.073,00	0,00	0,00	132.073,00
5.2.1.1.1.02.01.02.001.001 - Anuidades Integral	44.024,33	0,00	0,00	44.024,33
5.2.1.1.1.02.01.02.001.002 - Anuidades Senior	44.024,33	0,00	0,00	44.024,33
5.2.1.1.1.02.01.02.001.003 - Anuidades Parcelamentos	44.024,34	0,00	0,00	44.024,34
5.2.1.1.1.02.01.02.002 - NÍVEL MÉDIO	68.685,00	0,00	0,00	68.685,00
5.2.1.1.1.02.01.02.002.001 - Anuidades Integral	22.895,00	0,00	0,00	22.895,00
5.2.1.1.1.02.01.02.002.002 - Anuidades Senior	22.895,00	0,00	0,00	22.895,00
5.2.1.1.1.02.01.02.002.003 - Anuidades Parcelamentos	22.895,00	0,00	0,00	22.895,00
5.2.1.1.1.02.02 - ANUIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS	986.528,89	0,00	0,00	986.528,89
5.2.1.1.1.02.02.01 - PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO	890.293,07	0,00	0,00	890.293,07
5.2.1.1.1.02.02.01.001 - FAIXA 1	150.768,74	0,00	0,00	150.768,74
5.2.1.1.1.02.02.01.001.001 - MATRIZ	75.384,38	0,00	0,00	75.384,38
5.2.1.1.1.02.02.01.001.001.001 - Anuidades Integral	25.128,13	0,00	0,00	25.128,13
5.2.1.1.1.02.02.01.001.001.002 - Anuidades Parcelamento	25.128,13	0,00	0,00	25.128,13
5.2.1.1.1.02.02.01.001.001.003 - Anuidades Proporcional	25.128,12	0,00	0,00	25.128,12
5.2.1.1.1.02.02.01.001.002 - FILIAL	75.384,36	0,00	0,00	75.384,36
5.2.1.1.1.02.02.01.001.002.001 - Anuidades Integral	25.128,12	0,00	0,00	25.128,12
5.2.1.1.1.02.02.01.001.002.002 - Anuidades Parcelamento	25.128,12	0,00	0,00	25.128,12
5.2.1.1.1.02.02.01.001.002.003 - Anuidades Proporcional	25.128,12	0,00	0,00	25.128,12
5.2.1.1.1.02.02.01.002 - FAIXA 2	170.675,00	0,00	0,00	170.675,00
5.2.1.1.1.02.02.01.002.001 - MATRIZ	85.337,49	0,00	0,00	85.337,49
5.2.1.1.1.02.02.01.002.001.001 - Anuidades Integral	28.445,83	0,00	0,00	28.445,83
5.2.1.1.1.02.02.01.002.001.002 - Anuidades Parcelamento	28.445,83	0,00	0,00	28.445,83
5.2.1.1.1.02.02.01.002.001.003 - Anuidades Proporcional	28.445,83	0,00	0,00	28.445,83
5.2.1.1.1.02.02.01.002.002 - FILIAL	85.337,51	0,00	0,00	85.337,51
5.2.1.1.1.02.02.01.002.002.001 - Anuidades Integral	28.445,83	0,00	0,00	28.445,83
5.2.1.1.1.02.02.01.002.002.002 - Anuidades Parcelamento	28.445,84	0,00	0,00	28.445,84
5.2.1.1.1.02.02.01.002.002.003 - Anuidades Proporcional	28.445,84	0,00	0,00	28.445,84
5.2.1.1.1.02.02.01.003 - FAIXA 3	133.302,95	0,00	0,00	133.302,95
5.2.1.1.1.02.02.01.003.001 - MATRIZ	66.651,48	0,00	0,00	66.651,48
5.2.1.1.1.02.02.01.003.001.001 - Anuidades Integral	22.217,16	0,00	0,00	22.217,16
5.2.1.1.1.02.02.01.003.001.002 - Anuidades Parcelamento	22.217,16	0,00	0,00	22.217,16
5.2.1.1.1.02.02.01.003.001.003 - Anuidades Proporcional	22.217,16	0,00	0,00	22.217,16
5.2.1.1.1.02.02.01.003.002 - FILIAL	66.651,47	0,00	0,00	66.651,47

5.2.1.1.1.02.02.01.003.002.001 - Anuidades Integral	22.217,16	0,00	0,00	22.217,16
5.2.1.1.1.02.02.01.003.002.002 - Anuidades Parcelamento	22.217,16	0,00	0,00	22.217,16
5.2.1.1.1.02.02.01.003.002.003 - Anuidades Proporcional	22.217,15	0,00	0,00	22.217,15
5.2.1.1.1.02.02.01.004 - FAIXA 4	96.604,20	0,00	0,00	96.604,20
5.2.1.1.1.02.02.01.004.001 - MATRIZ	48.302,10	0,00	0,00	48.302,10
5.2.1.1.1.02.02.01.004.001.001 - Anuidades Integral	16.100,70	0,00	0,00	16.100,70
5.2.1.1.1.02.02.01.004.001.002 - Anuidades Parcelamento	16.100,70	0,00	0,00	16.100,70
5.2.1.1.1.02.02.01.004.001.003 - Anuidades Proporcional	16.100,70	0,00	0,00	16.100,70
5.2.1.1.1.02.02.01.004.002 - FILIAL	48.302,10	0,00	0,00	48.302,10
5.2.1.1.1.02.02.01.004.002.001 - Anuidades Integral	16.100,70	0,00	0,00	16.100,70
5.2.1.1.1.02.02.01.004.002.002 - Anuidades Parcelamento	16.100,70	0,00	0,00	16.100,70
5.2.1.1.1.02.02.01.004.002.003 - Anuidades Proporcional	16.100,70	0,00	0,00	16.100,70
5.2.1.1.1.02.02.01.005 - FAIXA 5	91.008,23	0,00	0,00	91.008,23
5.2.1.1.1.02.02.01.005.001 - MATRIZ	45.504,12	0,00	0,00	45.504,12
5.2.1.1.1.02.02.01.005.001.001 - Anuidades Integral	15.168,04	0,00	0,00	15.168,04
5.2.1.1.1.02.02.01.005.001.002 - Anuidades Parcelamento	15.168,04	0,00	0,00	15.168,04
5.2.1.1.1.02.02.01.005.001.003 - Anuidades Proporcional	15.168,04	0,00	0,00	15.168,04
5.2.1.1.1.02.02.01.005.002 - FILIAL	45.504,11	0,00	0,00	45.504,11
5.2.1.1.1.02.02.01.005.002.001 - Anuidades Integral	15.168,04	0,00	0,00	15.168,04
5.2.1.1.1.02.02.01.005.002.002 - Anuidades Parcelamento	15.168,04	0,00	0,00	15.168,04
5.2.1.1.1.02.02.01.005.002.003 - Anuidades Proporcional	15.168,03	0,00	0,00	15.168,03
5.2.1.1.1.02.02.01.006 - FAIXA 6	112.807,75	0,00	0,00	112.807,75
5.2.1.1.1.02.02.01.006.001 - MATRIZ	56.403,87	0,00	0,00	56.403,87
5.2.1.1.1.02.02.01.006.001.001 - Anuidades Integral	18.801,29	0,00	0,00	18.801,29
5.2.1.1.1.02.02.01.006.001.002 - Anuidades Parcelamento	18.801,29	0,00	0,00	18.801,29
5.2.1.1.1.02.02.01.006.001.003 - Anuidades Proporcional	18.801,29	0,00	0,00	18.801,29
5.2.1.1.1.02.02.01.006.002 - FILIAL	56.403,88	0,00	0,00	56.403,88
5.2.1.1.1.02.02.01.006.002.001 - Anuidades Integral	18.801,29	0,00	0,00	18.801,29
5.2.1.1.1.02.02.01.006.002.002 - Anuidades Parcelamento	18.801,29	0,00	0,00	18.801,29
5.2.1.1.1.02.02.01.006.002.003 - Anuidades Proporcional	18.801,30	0,00	0,00	18.801,30
5.2.1.1.1.02.02.01.007 - FAIXA 7	135.126,20	0,00	0,00	135.126,20
5.2.1.1.1.02.02.01.007.001 - MATRIZ	67.563,09	0,00	0,00	67.563,09
5.2.1.1.1.02.02.01.007.001.001 - Anuidades Integral	22.521,03	0,00	0,00	22.521,03
5.2.1.1.1.02.02.01.007.001.002 - Anuidades Parcelamento	22.521,03	0,00	0,00	22.521,03
5.2.1.1.1.02.02.01.007.001.003 - Anuidades Proporcional	22.521,03	0,00	0,00	22.521,03
5.2.1.1.1.02.02.01.007.002 - FILIAL	67.563,11	0,00	0,00	67.563,11
5.2.1.1.1.02.02.01.007.002.001 - Anuidades Integral	22.521,03	0,00	0,00	22.521,03
5.2.1.1.1.02.02.01.007.002.002 - Anuidades Parcelamento	22.521,04	0,00	0,00	22.521,04

5.2.1.1.1.02.02.01.007.002.003 - Anuidades Proporcional	22.521,04	0,00	0,00	22.521,04
5.2.1.1.1.02.02.02 - PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO ANTERIOR	96.235,82	0,00	0,00	96.235,82
5.2.1.1.1.02.02.02.001 - FAIXA A	25.475,01	0,00	0,00	25.475,01
5.2.1.1.1.02.02.02.001.001 - MATRIZ	12.737,52	0,00	0,00	12.737,52
5.2.1.1.1.02.02.02.001.001 - Anuidades Integral	4.245,84	0,00	0,00	4.245,84
5.2.1.1.1.02.02.02.001.002 - Anuidades Parcelamento	4.245,84	0,00	0,00	4.245,84
5.2.1.1.1.02.02.02.001.003 - Anuidades Proporcional	4.245,84	0,00	0,00	4.245,84
5.2.1.1.1.02.02.02.001.002 - FILIAL	12.737,49	0,00	0,00	12.737,49
5.2.1.1.1.02.02.02.001.002 - Anuidades Integral	4.245,84	0,00	0,00	4.245,84
5.2.1.1.1.02.02.02.001.002 - Anuidades Parcelamento	4.245,84	0,00	0,00	4.245,84
5.2.1.1.1.02.02.02.001.003 - Anuidades Proporcional	4.245,81	0,00	0,00	4.245,81
5.2.1.1.1.02.02.02.002 - FAIXA 2	20.578,42	0,00	0,00	20.578,42
5.2.1.1.1.02.02.02.002.001 - MATRIZ	10.289,22	0,00	0,00	10.289,22
5.2.1.1.1.02.02.02.002.001 - Anuidades Integral	3.429,74	0,00	0,00	3.429,74
5.2.1.1.1.02.02.02.002.002 - Anuidades Parcelamento	3.429,74	0,00	0,00	3.429,74
5.2.1.1.1.02.02.02.002.003 - Anuidades Proporcional	3.429,74	0,00	0,00	3.429,74
5.2.1.1.1.02.02.02.002.002 - FILIAL	10.289,20	0,00	0,00	10.289,20
5.2.1.1.1.02.02.02.002.002 - Anuidades Integral	3.429,74	0,00	0,00	3.429,74
5.2.1.1.1.02.02.02.002.002 - Anuidades Parcelamento	3.429,73	0,00	0,00	3.429,73
5.2.1.1.1.02.02.02.002.003 - Anuidades Proporcional	3.429,73	0,00	0,00	3.429,73
5.2.1.1.1.02.02.02.003 - FAIXA 3	14.002,56	0,00	0,00	14.002,56
5.2.1.1.1.02.02.02.003.001 - MATRIZ	7.001,28	0,00	0,00	7.001,28
5.2.1.1.1.02.02.02.003.001 - Anuidades Integral	2.333,76	0,00	0,00	2.333,76
5.2.1.1.1.02.02.02.003.002 - Anuidades Parcelamento	2.333,76	0,00	0,00	2.333,76
5.2.1.1.1.02.02.02.003.003 - Anuidades Proporcional	2.333,76	0,00	0,00	2.333,76
5.2.1.1.1.02.02.02.003.002 - FILIAL	7.001,28	0,00	0,00	7.001,28
5.2.1.1.1.02.02.02.003.002 - Anuidades Integral	2.333,76	0,00	0,00	2.333,76
5.2.1.1.1.02.02.02.003.002 - Anuidades Parcelamento	2.333,76	0,00	0,00	2.333,76
5.2.1.1.1.02.02.02.003.003 - Anuidades Proporcional	2.333,76	0,00	0,00	2.333,76
5.2.1.1.1.02.02.02.004 - FAIXA 4	10.552,41	0,00	0,00	10.552,41
5.2.1.1.1.02.02.02.004.001 - MATRIZ	5.276,22	0,00	0,00	5.276,22
5.2.1.1.1.02.02.02.004.001 - Anuidades Integral	1.758,74	0,00	0,00	1.758,74
5.2.1.1.1.02.02.02.004.002 - Anuidades Parcelamento	1.758,74	0,00	0,00	1.758,74
5.2.1.1.1.02.02.02.004.003 - Anuidades Proporcional	1.758,74	0,00	0,00	1.758,74
5.2.1.1.1.02.02.02.004.002 - FILIAL	5.276,19	0,00	0,00	5.276,19
5.2.1.1.1.02.02.02.004.002 - Anuidades Integral	1.758,74	0,00	0,00	1.758,74
5.2.1.1.1.02.02.02.004.002 - Anuidades Parcelamento	1.758,74	0,00	0,00	1.758,74
5.2.1.1.1.02.02.02.004.003 - Anuidades Proporcional	1.758,71	0,00	0,00	1.758,71

5.2.1.1.1.02.02.02.005 - FAIXA 5	3.967,21	0,00	0,00	3.967,21
5.2.1.1.1.02.02.02.005.001 - MATRIZ	1.983,60	0,00	0,00	1.983,60
5.2.1.1.1.02.02.02.005.001.001 - Anuidades Integral	661,20	0,00	0,00	661,20
5.2.1.1.1.02.02.02.005.001.002 - Anuidades Parcelamento	661,20	0,00	0,00	661,20
5.2.1.1.1.02.02.02.005.001.003 - Anuidades Proporcional	661,20	0,00	0,00	661,20
5.2.1.1.1.02.02.02.005.002 - FILIAL	1.983,61	0,00	0,00	1.983,61
5.2.1.1.1.02.02.02.005.002.001 - Anuidades Integral	661,20	0,00	0,00	661,20
5.2.1.1.1.02.02.02.005.002.002 - Anuidades Proporcional	661,20	0,00	0,00	661,20
5.2.1.1.1.02.02.02.005.002.003 - Anuidades Parcelamento	661,21	0,00	0,00	661,21
5.2.1.1.1.02.02.02.006 - FAIXA 6	5.142,50	0,00	0,00	5.142,50
5.2.1.1.1.02.02.02.006.001 - MATRIZ	2.571,24	0,00	0,00	2.571,24
5.2.1.1.1.02.02.02.006.001.001 - Anuidades Integral	857,08	0,00	0,00	857,08
5.2.1.1.1.02.02.02.006.001.002 - Anuidades Parcelamento	857,08	0,00	0,00	857,08
5.2.1.1.1.02.02.02.006.001.003 - Anuidades Proporcional	857,08	0,00	0,00	857,08
5.2.1.1.1.02.02.02.006.002 - FILIAL	2.571,26	0,00	0,00	2.571,26
5.2.1.1.1.02.02.02.006.002.001 - Anuidades Integral	857,08	0,00	0,00	857,08
5.2.1.1.1.02.02.02.006.002.002 - Anuidades Parcelamento	857,08	0,00	0,00	857,08
5.2.1.1.1.02.02.02.006.002.003 - Anuidades Proporcional	857,10	0,00	0,00	857,10
5.2.1.1.1.02.02.02.007 - FAIXA 7	16.517,71	0,00	0,00	16.517,71
5.2.1.1.1.02.02.02.007.001 - MATRIZ	8.258,85	0,00	0,00	8.258,85
5.2.1.1.1.02.02.02.007.001.001 - Anuidades Integral	2.752,95	0,00	0,00	2.752,95
5.2.1.1.1.02.02.02.007.001.002 - Anuidades Parcelamento	2.752,95	0,00	0,00	2.752,95
5.2.1.1.1.02.02.02.007.001.003 - Anuidades Proporcional	2.752,95	0,00	0,00	2.752,95
5.2.1.1.1.02.02.02.007.002 - FILIAL	8.258,86	0,00	0,00	8.258,86
5.2.1.1.1.02.02.02.007.002.001 - Anuidades Integral	2.752,95	0,00	0,00	2.752,95
5.2.1.1.1.02.02.02.007.002.002 - Anuidades Parcelamento	2.752,95	0,00	0,00	2.752,95
5.2.1.1.1.02.02.02.007.002.003 - Anuidades Proporcional	2.752,96	0,00	0,00	2.752,96
5.2.1.1.1.04 - RECEITA PATRIMONIAL	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
5.2.1.1.1.04.01 - RECEITAS IMOBILIÁRIAS	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
5.2.1.1.1.04.01.01 - Aluguéis	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
5.2.1.1.1.05 - RECEITA DE SERVIÇOS	190.968,96	0,00	0,00	190.968,96
5.2.1.1.1.05.01 - ENQUILAVIMENTOS COM INSCRIÇÕES	75.867,44	0,00	0,00	75.867,44
5.2.1.1.1.05.01.01 - Profissionais - Pessoas Físicas	32.680,72	0,00	0,00	32.680,72
5.2.1.1.1.05.01.02 - Organizações Especializadas - Pessoas Jurídicas	43.186,72	0,00	0,00	43.186,72
5.2.1.1.1.05.02 - ENQUILAVIMENTOS COM EXPIRAÇÕES DE CARTERAS	21.705,92	0,00	0,00	21.705,92
5.2.1.1.1.05.02.01 - Profissionais - Pessoas Físicas	21.705,92	0,00	0,00	21.705,92
5.2.1.1.1.05.03 - ENQUILAVIMENTOS COM EXPIRAÇÕES DE CERTIDÕES	66.359,50	0,00	0,00	66.359,50
5.2.1.1.1.05.03.01 - Profissionais - Pessoas Físicas	54.966,10	0,00	0,00	54.966,10

5.2.1.1.1.05.03.02 - Organizações Fiscalizadas - Pessoas Jurídicas	11.393,40	0,00	0,00	11.393,40
5.2.1.1.1.05.04 - EMOLUMENTOS COM VISTOS DE REGISTROS	27.036,10	0,00	0,00	27.036,10
5.2.1.1.1.05.04.01 - Profissionais - Pessoas Físicas	15.457,71	0,00	0,00	15.457,71
5.2.1.1.1.05.04.02 - Organizações Fiscalizadas - Pessoas Jurídicas	11.578,39	0,00	0,00	11.578,39
5.2.1.1.1.06 - FINANCEIRAS	144.128,68	0,00	0,00	144.128,68
5.2.1.1.1.06.02 - JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	39.792,38	0,00	0,00	39.792,38
5.2.1.1.1.06.02.01 - Pessoas Físicas	25.991,83	0,00	0,00	25.991,83
5.2.1.1.1.06.02.02 - Pessoas Jurídicas	13.800,55	0,00	0,00	13.800,55
5.2.1.1.1.06.04 - JUROS DE MORA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	9.948,10	0,00	0,00	9.948,10
5.2.1.1.1.06.04.01 - Pessoas Físicas	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
5.2.1.1.1.06.04.02 - Pessoas Jurídicas	4.548,10	0,00	0,00	4.548,10
5.2.1.1.1.06.05 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	94.388,20	0,00	0,00	94.388,20
5.2.1.1.1.06.05.01 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUIDADES	42.973,51	0,00	0,00	42.973,51
5.2.1.1.1.06.05.01.001 - Pessoas Físicas	25.176,17	0,00	0,00	25.176,17
5.2.1.1.1.06.05.01.002 - Pessoas Jurídicas	17.797,34	0,00	0,00	17.797,34
5.2.1.1.1.06.05.03 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	10.743,36	0,00	0,00	10.743,36
5.2.1.1.1.06.05.03.001 - Pessoas Físicas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
5.2.1.1.1.06.05.03.002 - Pessoas Jurídicas	5.743,36	0,00	0,00	5.743,36
5.2.1.1.1.06.05.04 - MULTAS SOBRE ANUIDADES	11.771,33	0,00	0,00	11.771,33
5.2.1.1.1.06.05.04.001 - Pessoas Físicas	7.060,18	0,00	0,00	7.060,18
5.2.1.1.1.06.05.04.002 - Pessoas Jurídicas	4.711,15	0,00	0,00	4.711,15
5.2.1.1.1.06.05.07 - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	28.900,00	0,00	0,00	28.900,00
5.2.1.1.1.06.05.07.003 - Poupança	28.900,00	0,00	0,00	28.900,00
5.2.1.1.1.07 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	714.133,49	0,00	0,00	714.133,49
5.2.1.1.1.07.01 - Transferências Intragovernamentais	714.133,49	0,00	0,00	714.133,49
5.2.1.1.1.07.01.01 - Convênio Prodesu - Prodafisc	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
5.2.1.1.1.07.01.03 - Convênio Prodesu - Eleições	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
5.2.1.1.1.07.01.05 - Convênio Prodesu - Prodacon	137.500,00	0,00	0,00	137.500,00
5.2.1.1.1.07.01.06 - Convênio Prodesu - Estruturação Tecnológica	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
5.2.1.1.1.07.01.07 - Convênio Prodesu - Representação Institucional	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
5.2.1.1.1.07.01.08 - Convênio Prodesu - Prodafin	116.633,49	0,00	0,00	116.633,49
5.2.1.1.1.07.01.12 - Convênio Mútua - Eleições	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
5.2.1.1.1.07.01.13 - Convênio Prodesu - SOEMA	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
5.2.1.1.1.07.01.17 - Convênio Prodesu - Auditoria Independência	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
5.2.1.1.1.08 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	279.843,31	0,00	0,00	279.843,31
5.2.1.1.1.08.01 - DÍVIDA ATIVA	226.627,77	0,00	0,00	226.627,77
5.2.1.1.1.08.01.01 - Tributária (Anuidades)	221.627,77	0,00	0,00	221.627,77
5.2.1.1.1.08.01.02 - Não Tributária (Multas Doc. Leis 5194/66 e 6486/77)	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

5.2.1.1.1.08.02 - MULTAS DE INFRAÇÕES	13.215,54	0,00	0,00	13.215,54
5.2.1.1.1.08.02.01 - Pessoas Físicas	8.243,97	0,00	0,00	8.243,97
5.2.1.1.1.08.02.02 - Pessoas Jurídicas	4.971,57	0,00	0,00	4.971,57
5.2.1.1.1.08.03 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
5.2.1.1.1.08.03.02 - Restituições	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
5.2.1.1.1.08.04 - RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
5.2.1.1.1.08.04.01 - Receitas Não Identificadas	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
5.2.2 - FIXAÇÃO DA DESPESA	5.216.523,73	0,00	0,00	5.216.523,73
5.2.2.1 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5.216.523,73	0,00	0,00	5.216.523,73
5.2.2.1.1 - DOTAÇÃO INICIAL DESPESA CORRENTE	4.840.523,73	0,00	0,00	4.840.523,73
5.2.2.1.1.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.205.000,00	0,00	0,00	3.205.000,00
5.2.2.1.1.01.01 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	2.510.000,00	0,00	0,00	2.510.000,00
5.2.2.1.1.01.01.01 - Salários	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
5.2.2.1.1.01.01.03 - Cargo em Comissão	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
5.2.2.1.1.01.01.04 - Gratificação de Função	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
5.2.2.1.1.01.01.05 - Gratificações por Produtividade	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
5.2.2.1.1.01.01.06 - Gratificação de Notas 13º Salário	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
5.2.2.1.1.01.01.07 - Abono Pecuniário de Férias	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
5.2.2.1.1.01.01.08 - 1/3 de Férias - CF/88	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
5.2.2.1.1.01.01.09 - Horas Extras	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
5.2.2.1.1.01.01.12 - Indenizações Trabalhistas	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
5.2.2.1.1.01.02 - ENCARGOS PATRONAIS	695.000,00	0,00	0,00	695.000,00
5.2.2.1.1.01.02.01 - INSS Patronal	470.000,00	0,00	0,00	470.000,00
5.2.2.1.1.01.02.02 - INSS Terceiros	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
5.2.2.1.1.01.02.03 - FGTS	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
5.2.2.1.1.01.02.04 - PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
5.2.2.1.1.01.02.05 - Outros Encargos Patronais	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
5.2.2.1.1.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.257.523,73	0,00	0,00	1.257.523,73
5.2.2.1.1.04.01 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00
5.2.2.1.1.04.01.01 - Vale Transporte	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
5.2.2.1.1.04.01.03 - Plano de Saúde	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
5.2.2.1.1.04.01.04 - Plano Odontológico	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
5.2.2.1.1.04.02 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
5.2.2.1.1.04.02.01 - Auxílio Educação	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
5.2.2.1.1.04.03 - USO DE BENS E SERVIÇOS	133.400,00	0,00	0,00	133.400,00
5.2.2.1.1.04.03.01 - MATERIAL DE CONSUMO	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
5.2.2.1.1.04.03.01.001 - Materiais de Expediente	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
5.2.2.1.1.04.03.01.002 - Impressos, Formulários e Papéis	500,00	0,00	0,00	500,00



5.2.2.1.1.04.03.01.008 - Materiais de Informática	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
5.2.2.1.1.04.03.01.010 - Materiais Eletrônicos e de Telefonia	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
5.2.2.1.1.04.03.01.013 - Material de Copia e Cola	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
5.2.2.1.1.04.03.01.015 - Gêneros de Alimentação	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
5.2.2.1.1.04.03.01.016 - Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
5.2.2.1.1.04.03.01.020 - Gás e Outros Materiais Engarrafados	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
5.2.2.1.1.04.03.01.021 - Outros materiais de consumo	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
5.2.2.1.1.04.03.02 - DESPESAS COM VEÍCULOS	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
5.2.2.1.1.04.03.02.001 - Combustíveis e Lubrificantes	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
5.2.2.1.1.04.03.02.002 - Peças e Acessórios	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
5.2.2.1.1.04.03.03 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
5.2.2.1.1.04.03.03.001 - Outros Materiais de Consumo	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
5.2.2.1.1.04.03.04 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	43.400,00	0,00	0,00	43.400,00
5.2.2.1.1.04.03.04.002 - Serviço de Assessoria e Consultoria	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
5.2.2.1.1.04.03.04.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00
5.2.2.1.1.04.03.04.013 - Serviços de Locação de Bens Imóveis	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
5.2.2.1.1.04.03.04.019 - Demais Serviços Profissionais	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
5.2.2.1.1.04.03.04.020 - Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
5.2.2.1.1.04.05 - DIÁRIAS	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
5.2.2.1.1.04.05.01 - Funcionários	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
5.2.2.1.1.04.05.02 - Conselheiros	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
5.2.2.1.1.04.05.03 - Colaboradores	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
5.2.2.1.1.04.06 - PASSAGENS	79.223,73	0,00	0,00	79.223,73
5.2.2.1.1.04.06.01 - Funcionários	34.223,73	0,00	0,00	34.223,73
5.2.2.1.1.04.06.02 - Conselheiros	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
5.2.2.1.1.04.06.03 - Colaboradores	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
5.2.2.1.1.04.07 - HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
5.2.2.1.1.04.07.03 - Colaboradores	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
5.2.2.1.1.04.08 - DESPESA COM LOCOMOÇÃO	34.200,00	0,00	0,00	34.200,00
5.2.2.1.1.04.08.01 - Funcionários	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
5.2.2.1.1.04.08.02 - Conselheiros	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
5.2.2.1.1.04.08.03 - Colaboradores	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
5.2.2.1.1.04.08.04 - Despesa Com Excesso de Bagagem	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
5.2.2.1.1.04.08.06 - Estacionamento	200,00	0,00	0,00	200,00
5.2.2.1.1.04.08.07 - Frete e Transportes de Encomendas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
5.2.2.1.1.04.09 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	847.200,00	0,00	0,00	847.200,00
5.2.2.1.1.04.09.01 - Serviço de Auditoria e Perícia	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
5.2.2.1.1.04.09.02 - Serviço de Assessoria e Consultoria	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

5.2.2.1.1.04.09.06 - Serviços de Informática	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
5.2.2.1.1.04.09.08 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
5.2.2.1.1.04.09.09 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva	148.000,00	0,00	0,00	148.000,00
5.2.2.1.1.04.09.10 - Serviços de Medicina do Trabalho	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
5.2.2.1.1.04.09.12 - Serviços de Intermediação de Estudos	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
5.2.2.1.1.04.09.13 - Remuneração de Estagiários	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
5.2.2.1.1.04.09.17 - Serviços Fotográficos e Vídeos	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
5.2.2.1.1.04.09.18 - Serviço de Divulgação Institucional	23.500,00	0,00	0,00	23.500,00
5.2.2.1.1.04.09.22 - Demais Serviços Profissionais	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00
5.2.2.1.1.04.09.23 - Seguros de Bens Móveis	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
5.2.2.1.1.04.09.24 - Seguros de Bens Imóveis	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
5.2.2.1.1.04.09.26 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
5.2.2.1.1.04.09.29 - Manutenção e Conservação Bens Móveis	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
5.2.2.1.1.04.09.30 - Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
5.2.2.1.1.04.09.31 - Manutenção e Conservação de Veículos	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
5.2.2.1.1.04.09.32 - Serviços de Energia Elétrica	33.500,00	0,00	0,00	33.500,00
5.2.2.1.1.04.09.33 - Serviços de Água e Esgoto	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
5.2.2.1.1.04.09.34 - Postagem de Correspondência de Cobrança	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
5.2.2.1.1.04.09.35 - Postagem de Correspondência Institucional	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
5.2.2.1.1.04.09.36 - Serviços de Telecomunicações	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
5.2.2.1.1.04.09.37 - Serviços de Internet	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
5.2.2.1.1.04.09.39 - Assinaturas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
5.2.2.1.1.04.09.41 - Confecção de Revistas	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
5.2.2.1.1.04.09.43 - Impressão de Boletins	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
5.2.2.1.1.04.09.45 - Cópias e Microfilmagem de Documentos	1.900,00	0,00	0,00	1.900,00
5.2.2.1.1.04.09.46 - Encadernação de Documentos	300,00	0,00	0,00	300,00
5.2.2.1.1.04.09.48 - Serviço de Alimentação	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
5.2.2.1.1.05 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17.000,00	0,00	0,00	15.000,00
5.2.2.1.1.05.01 - TÁRIFAS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
5.2.2.1.1.05.01.02 - Impostos e Taxas	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
5.2.2.1.1.05.02 - CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
5.2.2.1.1.05.02.01 - Cota Parte	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00
5.2.2.1.1.06 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
5.2.2.1.1.06.01 - Sentenças Judiciais	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
5.2.2.1.1.06.02 - Indenizações, Restituições e Reparações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
5.2.2.1.1.06.04 - Despesas Múltiplas de Pronto Pagamento	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
5.2.2.1.1.07 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
5.2.2.1.1.07.01 - Taxa Sobre Serviços Bancários		0,00	0,00	

5.2.2.1.1.08 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	146.000,00	0,00	0,00	146.000,00
5.2.2.1.1.08.01 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	146.000,00	0,00	0,00	146.000,00
5.2.2.1.1.08.01.01 - Prodesu	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
5.2.2.1.1.08.01.03 - Convênios, Acordos e Ajuda a Entidades - RES. 1032	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
5.2.2.1.2 - DOTAÇÃO INICIAL DESPESA CAPITAL	376.000,00	0,00	0,00	376.000,00
5.2.2.1.2.01 - INVESTIMENTOS	376.000,00	0,00	0,00	376.000,00
5.2.2.1.2.01.03 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
5.2.2.1.2.01.03.01 - Móveis e Utensílios	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
5.2.2.1.2.01.03.02 - Máquinas e Equipamentos	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
5.2.2.1.2.01.03.05 - Veículos	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
5.2.2.1.2.01.03.06 - Equipamentos de Processamento de Dados	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
5.2.2.1.2.01.03.07 - Sistemas de Processamento de Dados	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
5.2.2.1.2.01.05 - INTANGÍVEL	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
5.2.2.1.2.01.05.01 - Uso de Direito de Software	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
5.3 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	108.376,08	0,00	0,00	108.376,08
5.3.1 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	108.376,08	0,00	0,00	108.376,08
5.3.1.1 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	108.376,08	0,00	0,00	108.376,08
5.3.1.1.1 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	108.376,08	0,00	0,00	108.376,08
5.3.1.1.1.01 - Restos a Pagar a Liquidar 2013	108.376,08	0,00	0,00	108.376,08
6 - CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-10.541.423,54	2.060.175,85	2.060.175,85	-10.541.423,54
6.2 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	-10.433.047,46	2.048.953,25	2.048.953,25	-10.433.047,46
6.2.1 - EXECUÇÃO DA RECEITA	-5.216.523,73	596.335,71	596.335,71	-5.216.523,73
6.2.1.1 - RECEITA A REALIZAR	-3.819.845,38	596.335,71	0,00	-3.223.509,67
6.2.1.1.1 - RECEITA CORRENTE	-3.819.845,38	596.335,71	0,00	-3.223.509,67
6.2.1.1.1.01 - RECEITA TRIBUTÁRIA	-1.106.822,90	110.010,52	0,00	-996.812,38
6.2.1.1.1.01.01 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	-1.106.822,90	110.010,52	0,00	-996.812,38
6.2.1.1.1.01.01.01 - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	-1.106.822,90	110.010,52	0,00	-996.812,38
6.2.1.1.1.01.01.01.001 - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	-1.106.822,90	110.010,52	0,00	-996.812,38
6.2.1.1.1.01.01.01.001.001 - Faixa 1	-1.106.822,90	110.010,52	0,00	-996.812,38
6.2.1.1.1.01.01.01.002 - Receituário Agrônomo	6,80	0,00	0,00	6,80
6.2.1.1.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-1.478.968,79	343.802,17	0,00	-1.135.166,62
6.2.1.1.1.02.01 - ANUIDADES PESSÓAS FÍSICAS	-867.205,77	179.057,90	0,00	-688.147,87
6.2.1.1.1.02.01.01 - PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO	-710.485,31	160.770,23	0,00	-549.715,08
6.2.1.1.1.02.01.01.001 - NÍVEL SUPERIOR	-566.698,28	125.360,13	0,00	-441.338,15
6.2.1.1.1.02.01.01.001.001 - Anuidades Integral	190.583,39	95.412,68	0,00	285.996,07
6.2.1.1.1.02.01.01.001.002 - Anuidades Senior	-263.957,79	2.731,07	0,00	-261.226,72
6.2.1.1.1.02.01.01.001.003 - Anuidades Parcelamentos	-228.276,49	22.163,66	0,00	-206.114,83
6.2.1.1.1.02.01.01.001.004 - Anuidades Proporcionais	-265.046,39	3.052,72	0,00	-259.993,67

6.2.1.1.1.02.01.01.002 - NÍVEL MÉDIO	-143.786,03	35.410,30	0,00	-108.375,93
6.2.1.1.1.02.01.01.002.001 - Anuidades Integral	27.444,25	25.613,10	0,00	54.057,35
6.2.1.1.1.02.01.01.002.002 - Anuidades Senior	-61.739,75	34,85	0,00	-61.704,90
6.2.1.1.1.02.01.01.002.003 - Anuidades Parcelamentos	-50.765,28	5.720,06	0,00	-45.045,22
6.2.1.1.1.02.01.01.002.004 - Anuidades Proporcionais	-58.775,25	3.042,09	0,00	-55.681,16
6.2.1.1.1.02.01.02 - PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-156.720,46	18.287,67	0,00	-138.432,79
6.2.1.1.1.02.01.02.001 - NÍVEL SUPERIOR	-101.806,20	12.969,56	0,00	-88.836,64
6.2.1.1.1.02.01.02.001.001 - Anuidades Integral	-28.998,88	3.673,40	0,00	-25.325,48
6.2.1.1.1.02.01.02.001.002 - Anuidades Senior	-43.958,03	0,00	0,00	-43.958,03
6.2.1.1.1.02.01.02.001.003 - Anuidades Parcelamentos	-26.849,29	9.296,16	0,00	-19.553,13
6.2.1.1.1.02.01.02.002 - NÍVEL MÉDIO	-54.914,26	5.318,11	0,00	-49.596,15
6.2.1.1.1.02.01.02.002.001 - Anuidades Integral	-16.161,28	681,87	0,00	-15.479,41
6.2.1.1.1.02.01.02.002.002 - Anuidades Senior	-22.895,00	0,00	0,00	-22.895,00
6.2.1.1.1.02.01.02.002.003 - Anuidades Parcelamentos	-15.857,98	4.636,24	0,00	-11.221,74
6.2.1.1.1.02.02 - ANUIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS	-611.763,02	164.744,27	0,00	-447.018,75
6.2.1.1.1.02.02.01 - PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO	-537.653,42	149.146,13	0,00	-388.507,29
6.2.1.1.1.02.02.01.001 - FAIXA 1	-105.930,63	28.515,61	0,00	-77.415,02
6.2.1.1.1.02.02.01.001.001 - MATRIZ	-33.827,33	27.875,16	0,00	-5.952,17
6.2.1.1.1.02.02.01.001.001.001 - Anuidades Integral	14.706,99	26.232,30	0,00	-40.439,29
6.2.1.1.1.02.02.01.001.001.002 - Anuidades Parcelamento	-23.212,17	842,51	0,00	-22.369,66
6.2.1.1.1.02.02.01.001.001.003 - Anuidades Proporcional	-24.822,15	900,35	0,00	-23.921,80
6.2.1.1.1.02.02.01.001.002 - FILIAL	-72.103,30	540,45	0,00	-71.562,85
6.2.1.1.1.02.02.01.001.002.001 - Anuidades Integral	-21.847,06	540,45	0,00	-21.306,61
6.2.1.1.1.02.02.01.001.002.002 - Anuidades Parcelamento	-25.128,12	0,00	0,00	-25.128,12
6.2.1.1.1.02.02.01.001.002.003 - Anuidades Proporcional	-25.128,12	0,00	0,00	-25.128,12
6.2.1.1.1.02.02.01.002 - FAIXA 2	-111.559,01	30.002,19	0,00	-81.556,82
6.2.1.1.1.02.02.01.002.001 - MATRIZ	-27.885,44	28.949,18	0,00	1.063,74
6.2.1.1.1.02.02.01.002.001.001 - Anuidades Integral	25.088,54	28.095,58	0,00	53.184,12
6.2.1.1.1.02.02.01.002.001.002 - Anuidades Parcelamento	-25.248,70	687,32	0,00	-24.561,38
6.2.1.1.1.02.02.01.002.001.003 - Anuidades Proporcional	-27.775,28	166,28	0,00	-27.559,00
6.2.1.1.1.02.02.01.002.002 - FILIAL	-83.673,57	1.053,01	0,00	-82.620,56
6.2.1.1.1.02.02.01.002.002.001 - Anuidades Integral	-26.809,60	942,17	0,00	-25.867,43
6.2.1.1.1.02.02.01.002.002.002 - Anuidades Parcelamento	-28.445,94	0,00	0,00	-28.445,94
6.2.1.1.1.02.02.01.002.002.003 - Anuidades Proporcional	-28.418,13	110,84	0,00	-28.307,29
6.2.1.1.1.02.02.01.003 - FAIXA 3	-82.137,63	23.050,97	0,00	-59.086,66
6.2.1.1.1.02.02.01.003.001 - MATRIZ	-17.441,68	17.771,42	0,00	329,74
6.2.1.1.1.02.02.01.003.001.001 - Anuidades Integral	25.778,80	16.607,42	0,00	42.386,22
6.2.1.1.1.02.02.01.003.001.002 - Anuidades Parcelamento	-21.003,32	1.164,00	0,00	-19.839,32

6.2.1.1.1.02.02.01.003.001.003 - Anuidades Proporcional	-22.217,16	0,00	-22.217,16
6.2.1.1.1.02.02.01.003.002 - FILIAL	-64.695,95	8.279,55	-56.416,40
6.2.1.1.1.02.02.01.003.002.001 - Anuidades Integral	-20.760,50	4.989,55	-15.771,95
6.2.1.1.1.02.02.01.003.002.002 - Anuidades Parcelamento	-22.217,16	166,29	-22.050,87
6.2.1.1.1.02.02.01.003.002.003 - Anuidades Proporcional	-21.718,29	124,71	-21.593,58
6.2.1.1.1.02.02.01.004 - FAIXA 4	-49.324,31	17.154,92	-32.169,39
6.2.1.1.1.02.02.01.004.001 - MATRIZ	-8.338,65	15.741,52	7.402,87
6.2.1.1.1.02.02.01.004.001.001 - Anuidades Integral	22.975,91	15.298,09	38.274,00
6.2.1.1.1.02.02.01.004.001.002 - Anuidades Parcelamento	-15.213,86	443,43	-14.770,43
6.2.1.1.1.02.02.01.004.001.003 - Anuidades Proporcional	-16.100,70	0,00	-16.100,70
6.2.1.1.1.02.02.01.004.002 - FILIAL	-40.963,06	1.413,40	-39.549,66
6.2.1.1.1.02.02.01.004.002.001 - Anuidades Integral	-8.784,26	1.330,26	-7.454,00
6.2.1.1.1.02.02.01.004.002.002 - Anuidades Parcelamento	-16.100,70	0,00	-16.100,70
6.2.1.1.1.02.02.01.004.002.003 - Anuidades Proporcional	-16.100,70	83,14	-16.017,56
6.2.1.1.1.02.02.01.005 - FAIXA 5	-53.700,00	10.669,61	-43.030,39
6.2.1.1.1.02.02.01.005.001 - MATRIZ	-12.286,48	8.314,20	-3.972,28
6.2.1.1.1.02.02.01.005.001.001 - Anuidades Integral	18.049,60	8.314,20	26.363,80
6.2.1.1.1.02.02.01.005.001.002 - Anuidades Parcelamento	-15.168,04	0,00	-15.168,04
6.2.1.1.1.02.02.01.005.001.003 - Anuidades Proporcional	-15.168,04	0,00	-15.168,04
6.2.1.1.1.02.02.01.005.002 - FILIAL	-41.413,52	2.355,41	-39.058,11
6.2.1.1.1.02.02.01.005.002.001 - Anuidades Integral	-11.077,45	2.355,41	-8.722,04
6.2.1.1.1.02.02.01.005.002.002 - Anuidades Parcelamento	-15.168,04	0,00	-15.168,04
6.2.1.1.1.02.02.01.005.002.003 - Anuidades Proporcional	-15.168,03	0,00	-15.168,03
6.2.1.1.1.02.02.01.006 - FAIXA 6	-55.141,59	20.353,10	-34.788,49
6.2.1.1.1.02.02.01.006.001 - MATRIZ	-8.032,04	12.371,48	4.339,44
6.2.1.1.1.02.02.01.006.001.001 - Anuidades Integral	29.068,31	11.972,40	41.040,71
6.2.1.1.1.02.02.01.006.001.002 - Anuidades Parcelamento	-18.402,21	399,08	-18.003,13
6.2.1.1.1.02.02.01.006.001.003 - Anuidades Proporcional	-18.718,14	0,00	-18.718,14
6.2.1.1.1.02.02.01.006.002 - FILIAL	-47.109,55	7.981,62	-39.127,93
6.2.1.1.1.02.02.01.006.002.001 - Anuidades Integral	-9.673,22	7.981,62	-1.691,60
6.2.1.1.1.02.02.01.006.002.002 - Anuidades Parcelamento	-18.801,29	0,00	-18.801,29
6.2.1.1.1.02.02.01.006.002.003 - Anuidades Proporcional	-18.635,04	0,00	-18.635,04
6.2.1.1.1.02.02.01.007 - FAIXA 7	-79.866,25	19.399,73	-60.466,52
6.2.1.1.1.02.02.01.007.001 - MATRIZ	-53.595,30	0,00	-53.595,30
6.2.1.1.1.02.02.01.007.001.001 - Anuidades Integral	-8.553,24	0,00	-8.553,24
6.2.1.1.1.02.02.01.007.001.002 - Anuidades Parcelamento	-22.521,03	0,00	-22.521,03
6.2.1.1.1.02.02.01.007.001.003 - Anuidades Proporcional	-22.521,03	0,00	-22.521,03
6.2.1.1.1.02.02.01.007.002 - FILIAL	-26.264,95	19.399,73	-6.865,22

6.2.1.1.1.02.02.01.007.002.001 - Anuidades Integral	18.777,13	18.623,75	0,00	37.400,88
6.2.1.1.1.02.02.01.007.002.002 - Anuidades Parcelamento	-22.521,04	443,42	0,00	-22.077,62
6.2.1.1.1.02.02.01.007.002.003 - Anuidades Proporcional	-22.521,04	332,56	0,00	-22.188,48
6.2.1.1.1.02.02.02 - PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-74.109,60	15.598,14	0,00	-58.511,46
6.2.1.1.1.02.02.02.001 - FAIXA 1	-20.874,50	2.843,91	0,00	-18.030,59
6.2.1.1.1.02.02.02.001.001 - MATRIZ	-8.294,59	1.729,36	0,00	-6.565,03
6.2.1.1.1.02.02.02.001.001 - Anuidades Integral	-1.739,45	827,65	0,00	-911,80
6.2.1.1.1.02.02.02.001.002 - Anuidades Parcelamento	-2.309,30	901,91	0,00	-1.407,39
6.2.1.1.1.02.02.02.001.003 - Anuidades Proporcional	-4.245,84	0,00	0,00	-4.245,84
6.2.1.1.1.02.02.02.002 - FILIAL	-12.879,91	314,35	0,00	-12.265,56
6.2.1.1.1.02.02.02.002.001 - Anuidades Integral	-4.245,84	156,77	0,00	-4.089,07
6.2.1.1.1.02.02.02.002.002 - Anuidades Parcelamento	-4.088,26	157,58	0,00	-3.930,68
6.2.1.1.1.02.02.02.002.003 - Anuidades Proporcional	-4.245,81	0,00	0,00	-4.245,81
6.2.1.1.1.02.02.02.002 - FAIXA 2	-16.430,84	3.306,84	0,00	-13.124,00
6.2.1.1.1.02.02.02.002.001 - MATRIZ	-6.768,72	2.993,30	0,00	-3.775,42
6.2.1.1.1.02.02.02.002.001.001 - Anuidades Integral	-1.379,88	2.545,19	0,00	1.165,31
6.2.1.1.1.02.02.02.002.001.002 - Anuidades Parcelamento	-2.107,85	448,11	0,00	-1.659,74
6.2.1.1.1.02.02.02.002.001.003 - Anuidades Proporcional	-3.280,99	0,00	0,00	-3.280,99
6.2.1.1.1.02.02.02.002.002 - FILIAL	-9.663,12	313,54	0,00	-9.349,58
6.2.1.1.1.02.02.02.002.002.001 - Anuidades Integral	-2.802,66	313,54	0,00	-2.489,12
6.2.1.1.1.02.02.02.002.002.002 - Anuidades Parcelamento	-3.425,73	0,00	0,00	-3.425,73
6.2.1.1.1.02.02.02.002.002.003 - Anuidades Proporcional	-3.429,73	0,00	0,00	-3.429,73
6.2.1.1.1.02.02.02.003 - FAIXA 3	-12.352,62	779,82	0,00	-11.572,80
6.2.1.1.1.02.02.02.003.001 - MATRIZ	-5.351,34	0,00	0,00	-5.351,34
6.2.1.1.1.02.02.02.003.001.001 - Anuidades Integral	-1.393,15	0,00	0,00	-1.393,15
6.2.1.1.1.02.02.02.003.001.002 - Anuidades Parcelamento	-1.624,43	0,00	0,00	-1.624,43
6.2.1.1.1.02.02.02.003.001.003 - Anuidades Proporcional	-2.333,76	0,00	0,00	-2.333,76
6.2.1.1.1.02.02.02.003.002 - FILIAL	-7.001,28	775,82	0,00	-6.225,46
6.2.1.1.1.02.02.02.003.002.001 - Anuidades Integral	-2.333,76	470,30	0,00	-1.863,46
6.2.1.1.1.02.02.02.003.002.002 - Anuidades Parcelamento	-2.333,76	305,52	0,00	-2.028,24
6.2.1.1.1.02.02.02.003.002.003 - Anuidades Proporcional	-2.333,76	0,00	0,00	-2.333,76
6.2.1.1.1.02.02.02.004 - FAIXA 4	-6.789,99	1.651,67	0,00	-5.138,32
6.2.1.1.1.02.02.02.004.001 - MATRIZ	-2.767,94	1.294,14	0,00	-1.513,80
6.2.1.1.1.02.02.02.004.001.001 - Anuidades Integral	746,54	1.254,14	0,00	2.003,68
6.2.1.1.1.02.02.02.004.001.002 - Anuidades Parcelamento	-1.758,74	0,00	0,00	-1.758,74
6.2.1.1.1.02.02.02.004.001.003 - Anuidades Proporcional	-1.758,74	0,00	0,00	-1.758,74
6.2.1.1.1.02.02.02.004.002 - FILIAL	-4.022,05	397,53	0,00	-3.624,52
6.2.1.1.1.02.02.02.004.002.001 - Anuidades Integral	-504,60	0,00	0,00	-504,60

6.2.1.1.1.02.02.02.02.004.002.002 - Anuidades Parcelamento	-1.758,74	397,53	0,00	-1.361,21
6.2.1.1.1.02.02.02.02.004.002.003 - Anuidades Proporcional	-1.758,71	0,00	0,00	-1.758,71
6.2.1.1.1.02.02.02.02.005 - FAIXA 5	-3.967,31	2.220,16	0,00	-1.747,05
6.2.1.1.1.02.02.02.02.005.001 - MATRIZ	-1.983,60	692,57	0,00	-1.291,03
6.2.1.1.1.02.02.02.02.005.001.001 - Anuidades Integral	-661,20	692,57	0,00	31,37
6.2.1.1.1.02.02.02.02.005.001.002 - Anuidades Parcelamento	-661,20	0,00	0,00	-661,20
6.2.1.1.1.02.02.02.02.005.001.003 - Anuidades Proporcional	-661,20	0,00	0,00	-661,20
6.2.1.1.1.02.02.02.02.005.002 - FILIAL	-1.983,61	1.527,59	0,00	-456,02
6.2.1.1.1.02.02.02.02.005.002.001 - Anuidades Integral	-661,20	1.527,59	0,00	866,39
6.2.1.1.1.02.02.02.02.005.002.002 - Anuidades Proporcional	-661,20	0,00	0,00	-661,20
6.2.1.1.1.02.02.02.02.005.002.003 - Anuidades Parcelamento	-661,21	0,00	0,00	-661,21
6.2.1.1.1.02.02.02.02.006 - FAIXA 6	314,99	4.343,60	0,00	4.658,59
6.2.1.1.1.02.02.02.02.006.001 - MATRIZ	-106,86	2.464,38	0,00	2.357,52
6.2.1.1.1.02.02.02.02.006.001.001 - Anuidades Integral	1.231,06	2.088,14	0,00	3.319,20
6.2.1.1.1.02.02.02.02.006.001.002 - Anuidades Parcelamento	-490,84	376,24	0,00	-104,60
6.2.1.1.1.02.02.02.02.006.001.003 - Anuidades Proporcional	-857,08	0,00	0,00	-857,08
6.2.1.1.1.02.02.02.02.006.002 - FILIAL	421,85	1.881,22	0,00	2.303,07
6.2.1.1.1.02.02.02.02.006.002.001 - Anuidades Integral	2.136,03	1.881,22	0,00	4.017,25
6.2.1.1.1.02.02.02.02.006.002.002 - Anuidades Parcelamento	-857,08	0,00	0,00	-857,08
6.2.1.1.1.02.02.02.02.006.002.003 - Anuidades Proporcional	-857,10	0,00	0,00	-857,10
6.2.1.1.1.02.02.02.02.007 - FAIXA 7	-14.009,43	1.254,14	0,00	-12.755,29
6.2.1.1.1.02.02.02.02.007.001 - MATRIZ	-8.258,85	0,00	0,00	-8.258,85
6.2.1.1.1.02.02.02.02.007.001.001 - Anuidades Integral	-2.752,95	0,00	0,00	-2.752,95
6.2.1.1.1.02.02.02.02.007.001.002 - Anuidades Parcelamento	-2.752,95	0,00	0,00	-2.752,95
6.2.1.1.1.02.02.02.02.007.001.003 - Anuidades Proporcional	-2.752,95	0,00	0,00	-2.752,95
6.2.1.1.1.02.02.02.02.007.002 - FILIAL	-5.750,58	1.254,14	0,00	-4.496,44
6.2.1.1.1.02.02.02.02.007.002.001 - Anuidades Integral	-244,67	1.254,14	0,00	1.009,47
6.2.1.1.1.02.02.02.02.007.002.002 - Anuidades Parcelamento	-2.752,95	0,00	0,00	-2.752,95
6.2.1.1.1.02.02.02.02.007.002.003 - Anuidades Proporcional	-2.752,96	0,00	0,00	-2.752,96
6.2.1.1.1.04 - RECEITA PATRIMONIAL	-12.000,00	0,00	0,00	-12.000,00
6.2.1.1.1.04.01 - RECEITAS IMOBILIÁRIAS	-12.000,00	0,00	0,00	-12.000,00
6.2.1.1.1.04.01.01 - Aluguéis	-12.000,00	0,00	0,00	-12.000,00
6.2.1.1.1.05 - RECEITA DE SERVIÇOS	-145.977,52	18.512,49	0,00	-127.465,03
6.2.1.1.1.05.01 - EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	-89.963,38	7.749,24	0,00	-82.214,14
6.2.1.1.1.05.01.01 - Profissionais - Pessoas Físicas	-24.391,13	3.374,97	0,00	-21.016,16
6.2.1.1.1.05.01.02 - Organizações Fiscalizadas - Pessoas Jurídicas	-35.572,25	4.374,27	0,00	-31.197,98
6.2.1.1.1.05.02 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTERAS	-14.215,84	3.292,74	0,00	-10.923,10
6.2.1.1.1.05.02.01 - Profissionais - Pessoas Físicas	-14.215,84	3.292,74	0,00	-10.923,10

6.2.1.1.1.05.03 - INQUILIENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	-89.137,92	5.311,86	0,00	-43.826,06
6.2.1.1.1.05.03.01 - Profissionais - Pessoas Físicas	-45.713,23	4.280,80	0,00	-41.432,43
6.2.1.1.1.05.03.02 - Organizações Fiscalizadas - Pessoas Jurídicas	-3.424,69	1.031,06	0,00	-2.393,63
6.2.1.1.1.05.04 - INQUILIENTOS COM VISTOS DE REGISTROS	-22.660,30	2.158,65	0,00	-20.501,73
6.2.1.1.1.05.04.01 - Profissionais - Pessoas Físicas	-12.697,34	1.139,44	0,00	-11.557,90
6.2.1.1.1.05.04.02 - Organizações Fiscalizadas - Pessoas Jurídicas	-9.963,04	969,21	0,00	-8.993,83
6.2.1.1.1.06 - FINANCEIRAS	-120.370,94	12.297,93	0,00	-108.073,01
6.2.1.1.1.06.02 - JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	-31.423,31	3.269,36	0,00	-28.153,95
6.2.1.1.1.06.02.01 - Pessoas Físicas	-20.326,70	1.958,34	0,00	-18.370,36
6.2.1.1.1.06.02.02 - Pessoas Jurídicas	-11.094,61	1.311,02	0,00	-9.783,59
6.2.1.1.1.06.04 - JUROS DE MORA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	-9.948,10	0,00	0,00	-9.948,10
6.2.1.1.1.06.04.01 - Pessoas Físicas	-5.400,00	0,00	0,00	-5.400,00
6.2.1.1.1.06.04.02 - Pessoas Jurídicas	-4.548,10	0,00	0,00	-4.548,10
6.2.1.1.1.06.05 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	-78.999,53	9.928,57	0,00	-69.070,96
6.2.1.1.1.06.05.01 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUIDADES	-36.408,26	2.340,47	0,00	-34.068,79
6.2.1.1.1.06.05.01.001 - Pessoas Físicas	-20.713,17	1.751,10	0,00	-18.962,07
6.2.1.1.1.06.05.01.002 - Pessoas Jurídicas	-15.695,09	598,37	0,00	-15.096,72
6.2.1.1.1.06.05.03 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	-10.702,11	0,00	0,00	-10.702,11
6.2.1.1.1.06.05.03.001 - Pessoas Físicas	-4.958,75	0,00	0,00	-4.958,75
6.2.1.1.1.06.05.03.002 - Pessoas Jurídicas	-5.743,36	0,00	0,00	-5.743,36
6.2.1.1.1.06.05.04 - MULTAS SOBRE ANUIDADES	-10.167,34	661,23	0,00	-9.506,11
6.2.1.1.1.06.05.04.001 - Pessoas Físicas	-6.036,56	423,44	0,00	-5.613,12
6.2.1.1.1.06.05.04.002 - Pessoas Jurídicas	-4.130,78	237,79	0,00	-3.892,99
6.2.1.1.1.06.05.07 - REMUNERAÇÃO DE DEF. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-21.721,82	6.017,87	0,00	-15.703,95
6.2.1.1.1.06.05.07.003 - Polígonos	-21.721,82	6.017,87	0,00	-15.703,95
6.2.1.1.1.07 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-714.133,49	106.457,12	0,00	-607.676,37
6.2.1.1.1.07.01 - Transferências Intragovernamentais	-714.133,49	106.457,12	0,00	-607.676,37
6.2.1.1.1.07.01.01 - Convênio Prodesu - Proclafisc	-210.000,00	0,00	0,00	-210.000,00
6.2.1.1.1.07.01.03 - Convênio Prodesu - Eleições	-30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
6.2.1.1.1.07.01.05 - Convênio Prodesu - Prodescom	-137.500,00	0,00	0,00	-137.500,00
6.2.1.1.1.07.01.06 - Convênio Prodesu - Estruturação Tecnológica	-25.000,00	106.457,12	0,00	81.457,12
6.2.1.1.1.07.01.07 - Convênio Prodesu - Representação Institucional	-110.000,00	0,00	0,00	-110.000,00
6.2.1.1.1.07.01.08 - Convênio Prodesu - Proclafin	-116.633,49	0,00	0,00	-116.633,49
6.2.1.1.1.07.01.12 - Convênio Mútua - Eleições	-20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
6.2.1.1.1.07.01.13 - Convênio Prodesu - SODEA	-35.000,00	0,00	0,00	-35.000,00
6.2.1.1.1.07.01.17 - Convênio Prodesu - Auditoria Independente	-30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
6.2.1.1.1.08 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-241.571,74	5.255,48	0,00	-236.316,26
6.2.1.1.1.09.01 - DÉBITO ATIVO	-215.816,93	2.092,31	0,00	-213.724,62

6.2.1.2.1.02.02 - ANUIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS	-374.768,87	0,00	164.744,27	-539.510,14
6.2.1.2.1.02.02.01 - PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO	-352.639,65	0,00	149.146,13	-501.785,78
6.2.1.2.1.02.02.01.001 - FAIXA 1	-44.838,11	0,00	28.515,61	-73.353,72
6.2.1.2.1.02.02.01.001.001 - MATRIZ	-41.557,05	0,00	27.975,16	-69.532,21
6.2.1.2.1.02.02.01.001.001.001 - Anuidades Integral	-39.335,12	0,00	26.232,30	-65.567,42
6.2.1.2.1.02.02.01.001.001.002 - Anuidades Parcelamento	-1.915,96	0,00	842,51	-2.758,47
6.2.1.2.1.02.02.01.001.001.003 - Anuidades Proporcional	-305,97	0,00	900,35	-1.206,32
6.2.1.2.1.02.02.01.001.002 - FILIAL	-3.281,06	0,00	540,45	-3.821,51
6.2.1.2.1.02.02.01.001.002.001 - Anuidades Integral	-3.281,06	0,00	540,45	-3.821,51
6.2.1.2.1.02.02.01.002 - FAIXA 2	-59.115,99	0,00	30.002,19	-89.118,18
6.2.1.2.1.02.02.01.002.001 - MATRIZ	-57.492,05	0,00	28.949,18	-86.441,23
6.2.1.2.1.02.02.01.002.001.001 - Anuidades Integral	-53.534,37	0,00	28.095,58	-81.629,95
6.2.1.2.1.02.02.01.002.001.002 - Anuidades Parcelamento	-3.197,13	0,00	687,32	-3.884,45
6.2.1.2.1.02.02.01.002.001.003 - Anuidades Proporcional	-720,55	0,00	166,28	-886,83
6.2.1.2.1.02.02.01.002.002 - FILIAL	-1.663,94	0,00	1.053,01	-2.716,95
6.2.1.2.1.02.02.01.002.002.001 - Anuidades Integral	-1.636,23	0,00	942,17	-2.578,40
6.2.1.2.1.02.02.01.002.002.003 - Anuidades Proporcional	-27,71	0,00	110,84	-138,55
6.2.1.2.1.02.02.01.003 - FAIXA 3	-51.165,32	0,00	23.050,97	-74.216,29
6.2.1.2.1.02.02.01.003.001 - MATRIZ	-49.309,80	0,00	17.771,42	-66.981,22
6.2.1.2.1.02.02.01.003.001.001 - Anuidades Integral	-47.995,96	0,00	16.607,42	-64.603,38
6.2.1.2.1.02.02.01.003.001.002 - Anuidades Parcelamento	-1.213,84	0,00	1.164,00	-2.377,84
6.2.1.2.1.02.02.01.003.002 - FILIAL	-1.955,52	0,00	5.279,55	-7.235,07
6.2.1.2.1.02.02.01.003.002.001 - Anuidades Integral	-1.456,66	0,00	4.988,55	-6.445,21
6.2.1.2.1.02.02.01.003.002.002 - Anuidades Parcelamento	0,00	0,00	166,29	-166,29
6.2.1.2.1.02.02.01.003.002.003 - Anuidades Proporcional	-498,86	0,00	124,71	-623,57
6.2.1.2.1.02.02.01.004 - FAIXA 4	-47.279,89	0,00	17.154,92	-64.434,81
6.2.1.2.1.02.02.01.004.001 - MATRIZ	-39.963,45	0,00	15.741,52	-55.704,97
6.2.1.2.1.02.02.01.004.001.001 - Anuidades Integral	-39.076,61	0,00	15.298,09	-54.374,70
6.2.1.2.1.02.02.01.004.001.002 - Anuidades Parcelamento	-885,84	0,00	443,43	-1.330,27
6.2.1.2.1.02.02.01.004.002 - FILIAL	-7.316,44	0,00	1.413,40	-8.729,84
6.2.1.2.1.02.02.01.004.002.003 - Anuidades Proporcional	0,00	0,00	83,14	-83,14
6.2.1.2.1.02.02.01.004.002.003 - Anuidades Proporcional	-7.316,44	0,00	1.330,26	-8.646,70
6.2.1.2.1.02.02.01.004.002.004 - Anuidades Integral	-37.308,23	0,00	10.669,01	-47.977,84
6.2.1.2.1.02.02.01.005 - FAIXA 5	-33.217,64	0,00	8.314,20	-41.531,84
6.2.1.2.1.02.02.01.005.001 - MATRIZ	-33.217,64	0,00	8.314,20	-41.531,84
6.2.1.2.1.02.02.01.005.001.001 - Anuidades Integral	-4.090,59	0,00	2.355,41	-6.446,00
6.2.1.2.1.02.02.01.005.001.002 - FILIAL	-4.090,59	0,00	2.355,41	-6.446,00
6.2.1.2.1.02.02.01.006 - FAIXA 6	-57.666,16	0,00	20.353,10	-78.019,26

6.2.1.2.1.02.02.01.006.001 - MATRIZ	-48.371,83	0,00	12.371,48	-40.743,31
6.2.1.2.1.02.02.01.006.001.001 - Anuidades Integral	-47.899,60	0,00	11.972,40	-59.862,00
6.2.1.2.1.02.02.01.006.001.002 - Anuidades Parcelamento	-339,08	0,00	399,08	-798,16
6.2.1.2.1.02.02.01.006.001.003 - Anuidades Proporcional	-83,15	0,00	0,00	-83,15
6.2.1.2.1.02.02.01.006.002 - FILIAL	-9.294,33	0,00	7.981,62	-17.275,95
6.2.1.2.1.02.02.01.006.002.001 - Anuidades Integral	-9.128,07	0,00	7.981,62	-17.109,69
6.2.1.2.1.02.02.01.006.002.003 - Anuidades Proporcional	-166,26	0,00	0,00	-166,26
6.2.1.2.1.02.02.01.007 - FAIXA 7	-55.365,95	0,00	19.399,73	-74.665,68
6.2.1.2.1.02.02.01.007.001 - MATRIZ	-13.967,79	0,00	0,00	-13.967,79
6.2.1.2.1.02.02.01.007.001.001 - Anuidades Integral	-13.967,79	0,00	0,00	-13.967,79
6.2.1.2.1.02.02.01.007.002 - FILIAL	-41.298,16	0,00	19.399,73	-60.697,89
6.2.1.2.1.02.02.01.007.002.001 - Anuidades Integral	-41.298,16	0,00	18.623,75	-59.921,91
6.2.1.2.1.02.02.01.007.002.002 - Anuidades Parcelamento	0,00	0,00	443,42	-443,42
6.2.1.2.1.02.02.01.007.002.003 - Anuidades Proporcional	0,00	0,00	332,56	-332,56
6.2.1.2.1.02.02.02 - PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-22.126,22	0,00	15.598,14	-37.724,36
6.2.1.2.1.02.02.02.001 - FAIXA 1	-4.600,51	0,00	2.043,91	-6.644,42
6.2.1.2.1.02.02.02.001.001 - MATRIZ	-4.442,03	0,00	1.729,58	-6.172,49
6.2.1.2.1.02.02.02.001.001.001 - Anuidades Integral	-2.506,39	0,00	827,65	-3.334,04
6.2.1.2.1.02.02.02.001.001.002 - Anuidades Parcelamento	-1.936,54	0,00	901,91	-2.838,45
6.2.1.2.1.02.02.02.001.002 - FILIAL	-157,58	0,00	314,35	-471,93
6.2.1.2.1.02.02.02.001.002.001 - Anuidades Integral	0,00	0,00	156,77	-156,77
6.2.1.2.1.02.02.02.001.002.002 - Anuidades Parcelamento	-157,58	0,00	157,58	-315,16
6.2.1.2.1.02.02.02.002 - FAIXA 2	-4.147,58	0,00	3.306,84	-7.454,42
6.2.1.2.1.02.02.02.002.001 - MATRIZ	-3.520,50	0,00	2.593,30	-6.513,80
6.2.1.2.1.02.02.02.002.001.001 - Anuidades Integral	-2.046,86	0,00	2.545,19	-4.595,05
6.2.1.2.1.02.02.02.002.001.002 - Anuidades Parcelamento	-1.321,89	0,00	448,11	-1.770,00
6.2.1.2.1.02.02.02.002.002 - FILIAL	-148,75	0,00	0,00	-148,75
6.2.1.2.1.02.02.02.002.002.001 - Anuidades Integral	-627,08	0,00	313,54	-940,62
6.2.1.2.1.02.02.02.002.002.002 - Anuidades Parcelamento	-627,08	0,00	313,54	-940,62
6.2.1.2.1.02.02.02.003 - FAIXA 3	-1.649,94	0,00	775,82	-2.425,76
6.2.1.2.1.02.02.02.003.001 - MATRIZ	-1.649,94	0,00	0,00	-1.649,94
6.2.1.2.1.02.02.02.003.001.001 - Anuidades Integral	-940,61	0,00	0,00	-940,61
6.2.1.2.1.02.02.02.003.001.002 - Anuidades Parcelamento	-709,33	0,00	0,00	-709,33
6.2.1.2.1.02.02.02.003.002 - FILIAL	0,00	0,00	775,82	-775,82
6.2.1.2.1.02.02.02.003.002.001 - Anuidades Integral	0,00	0,00	470,30	-470,30
6.2.1.2.1.02.02.02.003.002.002 - Anuidades Parcelamento	0,00	0,00	305,52	-305,52
6.2.1.2.1.02.02.02.004 - FAIXA 4	-3.762,42	0,00	1.651,67	-5.414,09
6.2.1.2.1.02.02.02.004.001 - MATRIZ	-2.506,26	0,00	1.254,14	-3.762,42

6.2.1.2.1.05.05.03 - ATUALIZAÇÃO INMETÁRIA SOBRE MULTAS DE INFRACÇÕES	-41,25	0,00	0,00	-41,25
6.2.1.2.1.06.05.03.001 - Pessoas Fisicas	-41,25	0,00	0,00	-41,25
6.2.1.2.1.06.05.04 - MULTAS SOBRE ANUIDADES	-1.603,90	0,00	661,23	-2.265,22
6.2.1.2.1.06.05.04.001 - Pessoas Fisicas	-1.023,62	0,00	423,44	-1.447,06
6.2.1.2.1.06.05.04.002 - Pessoas Juridicas	-580,37	0,00	237,79	-818,16
6.2.1.2.1.06.05.07 - RIMUNERACAO DE DEP. BANC. E APLICACOES FINANCEIRAS	-7.178,18	0,00	6.037,87	-13.196,05
6.2.1.2.1.06.05.07.003 - Poupanca	-7.178,18	0,00	6.037,87	-13.196,05
6.2.1.2.1.07 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	106.457,12	-106.457,12
6.2.1.2.1.07.01 - Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	106.457,12	-106.457,12
6.2.1.2.1.07.01.06 - Convênio Prodesu - Estruturação Tecnológica	0,00	0,00	106.457,12	-106.457,12
6.2.1.2.1.08 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-38.271,57	0,00	5.255,48	-43.527,05
6.2.1.2.1.08.01 - DÍVIDA ATIVA	-10.810,84	0,00	2.092,31	-12.903,15
6.2.1.2.1.08.01.01 - Tributária (Anuidades)	-10.810,84	0,00	2.092,31	-12.903,15
6.2.1.2.1.08.02 - MULTAS DE INFRACOES	-5.427,56	0,00	1.405,92	-6.833,48
6.2.1.2.1.08.02.01 - Pessoas Fisicas	-4.096,41	0,00	1.405,92	-5.502,33
6.2.1.2.1.08.02.02 - Pessoas Juridicas	-731,15	0,00	0,00	-731,15
6.2.1.2.1.08.03 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	-16.293,00	0,00	0,00	-16.293,00
6.2.1.2.1.08.03.02 - Restituicoes	-16.293,00	0,00	0,00	-16.293,00
6.2.1.2.1.08.04 - RECEITAS NAO IDENTIFICADAS	-8.740,17	0,00	1.757,25	-7.497,42
6.2.1.2.1.08.04.01 - Receitas Não Identificadas	-8.740,17	0,00	1.757,25	-7.497,42
6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA	-5.740,17	0,00	1.757,25	-7.497,42
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	-5.216.523,73	1.452.617,54	1.452.617,54	-5.216.523,73
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	-5.216.523,73	1.452.617,54	1.452.617,54	-5.216.523,73
6.2.2.1.1.01 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	-1.297.523,98	518.384,71	278.201,90	-1.057.341,17
6.2.2.1.1.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-1.056.280,98	342.740,71	58.201,90	-771.742,17
6.2.2.1.1.01.01.01 - REMUNERACAO PESSOAL	-352.900,00	220.000,00	0,00	-332.900,00
6.2.2.1.1.01.01.01.01 - Salários	-322.000,00	220.000,00	0,00	-302.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.01.01 - Salários	-180.000,00	180.000,00	0,00	-0,00
6.2.2.1.1.01.01.01.01.02 - Cargo em Comissão	-32.000,00	32.000,00	0,00	-0,00
6.2.2.1.1.01.01.01.01.03 - Gratificação de Função	-25.000,00	8.000,00	0,00	-17.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.01.04 - Gratificações por Produtividade	-30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.01.05 - Gratificação de Natal 13º Salário	-30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.01.06 - Abono Pecuniário de Férias	-5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.01.07 - Indenizações Trabalhistas	-20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.01.08 - ENCARGOS PATRONAIS	-30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.02.002 - INSS Terceiros	-5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.003 - FGTS	-20.000,00	0,00	1,00	-20.000,00
6.2.2.1.1.01.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
	-611.303,45	96.786,00	57.585,68	-572.106,05

6.2.2.1.1.01.04.01 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	-1.500,00	0,00	0,00	-1.500,00
6.2.2.1.1.01.04.01.001 - Vale Transporte	-500,00	0,00	0,00	-500,00
6.2.2.1.1.01.04.01.003 - Plano de Saúde	-1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
6.2.2.1.1.01.04.02 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	-7.000,00	0,00	0,00	-7.000,00
6.2.2.1.1.01.04.02.001 - Auxílio Educação	-7.000,00	0,00	0,00	-7.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03 - USO DE BENS E SERVIÇOS	-88.592,16	7.476,00	3.236,60	-84.352,76
6.2.2.1.1.01.04.03.001 - MATERIAL DE CONSUMO	-47.620,48	3.826,00	3.236,60	-47.031,08
6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 - Materiais de Expediente	-17.225,50	3.000,00	0,00	-14.225,50
6.2.2.1.1.01.04.03.001.002 - Impressos, Formulários e Pagéis	-500,00	0,00	0,00	-500,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.008 - Materiais de Informática	-15.000,00	0,00	0,00	-15.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.010 - Materiais Elétricos e de Telefonia	-1.549,20	118,30	0,00	-1.430,90
6.2.2.1.1.01.04.03.001.011 - Materiais para Manutenção de Bens Móveis	0,00	118,30	236,60	-118,30
6.2.2.1.1.01.04.03.001.013 - Material de Cozinha	-3.000,00	323,40	0,00	-2.676,60
6.2.2.1.1.01.04.03.001.015 - Gêneros de Alimentação	-664,50	266,00	3.000,00	-3.398,50
6.2.2.1.1.01.04.03.001.016 - Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação	-4.000,00	0,00	0,00	-4.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.017 - Bens Móveis Não Atíveis	-681,28	0,00	0,00	-681,28
6.2.2.1.1.01.04.03.001.020 - Gás e Outros Materiais Engarrafados	-1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.021 - Outros materiais de consumo	-4.000,00	0,00	0,00	-4.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.002 - DESPESAS COM VEÍCULOS	-6.777,84	0,00	0,00	-6.777,84
6.2.2.1.1.01.04.03.002.001 - Combustíveis e Lubrificantes	-476,76	0,00	0,00	-476,76
6.2.2.1.1.01.04.03.002.002 - Peças e Acessórios	-6.301,08	0,00	0,00	-6.301,08
6.2.2.1.1.01.04.03.003 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.003.001 - Outros Materiais de Consumo	-2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	-32.193,84	3.650,00	0,00	-28.543,84
6.2.2.1.1.01.04.03.004.002 - Serviço de Assessoria e Consultoria	-6.480,00	350,00	0,00	-6.130,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.013 - Serviços de Locação de Bens Imóveis	-11.913,84	0,00	0,00	-11.913,84
6.2.2.1.1.01.04.03.004.019 - Demais Serviços Profissionais	-6.000,00	3.300,00	0,00	-2.700,00
6.2.2.1.1.01.04.04.020 - Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis	-7.800,00	0,00	0,00	-7.800,00
6.2.2.1.1.01.04.05 - DIÁRIAS	-37.000,00	0,00	0,00	-37.000,00
6.2.2.1.1.01.04.05.001 - Funcionários	-7.000,00	0,00	0,00	-7.000,00
6.2.2.1.1.01.04.05.002 - Conselheiros	-25.000,00	0,00	0,00	-25.000,00
6.2.2.1.1.01.04.05.003 - Colaboradores	-5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
6.2.2.1.1.01.04.06 - PASSAGENS	-34.944,71	0,00	0,00	-34.944,71
6.2.2.1.1.01.04.06.001 - Funcionários	-9.944,71	0,00	0,00	-9.944,71
6.2.2.1.1.01.04.06.002 - Conselheiros	-15.000,00	0,00	0,00	-15.000,00
6.2.2.1.1.01.04.06.003 - Colaboradores	-10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00

6.2.2.1.1.01.04.07 - HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO	-2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
6.2.2.1.1.01.04.07.003 - Colaboradores	-2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
6.2.2.1.1.01.04.08 - DESPESA COM LOCOMOÇÃO	-11.600,00	0,00	0,00	-11.600,00
6.2.2.1.1.01.04.08.001 - Funcionários	-2.400,00	0,00	0,00	-2.400,00
6.2.2.1.1.01.04.08.002 - Conselheiros	-5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
6.2.2.1.1.01.04.08.003 - Colaboradores	-2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
6.2.2.1.1.01.04.08.004 - Despesa Com Excesso de Bagagem	-1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
6.2.2.1.1.01.04.08.006 - Estacionamento	-200,00	0,00	0,00	-200,00
6.2.2.1.1.01.04.08.007 - Fretes e Transportes de Encomendas	-1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
6.2.2.1.1.01.04.09 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	-428.066,58	89.340,00	54.352,00	-393.798,58
6.2.2.1.1.01.04.09.001 - Serviço de Auditoria e Perícia	-30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
6.2.2.1.1.01.04.09.002 - Serviço de Assessoria e Consultoria	-36.844,00	32.808,00	3.052,00	-7.086,00
6.2.2.1.1.01.04.09.005 - Serviços de Informática	-5.331,65	0,00	0,00	-5.331,65
6.2.2.1.1.01.04.09.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	-22.473,19	12.000,00	0,00	-10.473,19
6.2.2.1.1.01.04.09.009 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva	-64.558,38	31.000,00	0,00	-33.558,38
6.2.2.1.1.01.04.09.010 - Serviços de Medicina do Trabalho	-2.500,00	0,00	0,00	-2.500,00
6.2.2.1.1.01.04.09.011 - Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profis.	-4.050,00	1.990,00	0,00	-2.060,00
6.2.2.1.1.01.04.09.012 - Serviços de Intermediação de Estágios	-1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
6.2.2.1.1.01.04.09.013 - Remuneração de Estagiários	-18.000,00	0,00	0,00	-18.000,00
6.2.2.1.1.01.04.09.017 - Serviços Fotográficos e Vídeos	-12.000,00	0,00	0,00	-12.000,00
6.2.2.1.1.01.04.09.018 - Serviço de Divulgação Institucional	-17.164,00	0,00	0,00	-17.164,00
6.2.2.1.1.01.04.09.021 - Serviços de Apoio Administrativo e Operacional	-560,00	0,00	0,00	-560,00
6.2.2.1.1.01.04.09.022 - Demais Serviços Profissionais	-97.000,00	0,00	43.000,00	-140.000,00
6.2.2.1.1.01.04.09.023 - Seguros de Bens Móveis	-15.000,00	0,00	0,00	-15.000,00
6.2.2.1.1.01.04.09.024 - Seguros de Bens Imóveis	-5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
6.2.2.1.1.01.04.09.025 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	-7.208,00	7.000,00	0,00	-208,00
6.2.2.1.1.01.04.09.027 - Locação de Bens Imóveis	0,00	0,00	7.000,00	-7.000,00
6.2.2.1.1.01.04.09.029 - Manutenção e Conservação Bens Móveis	-25.678,00	0,00	0,00	-25.678,00
6.2.2.1.1.01.04.09.030 - Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis	-376,00	1.642,00	1.300,00	-36,00
6.2.2.1.1.01.04.09.031 - Manutenção e Conservação de Veículos	-4.654,00	1.300,00	0,00	-3.354,00
6.2.2.1.1.01.04.09.032 - Serviços de Energia Elétrica	-1.500,00	0,00	0,00	-1.500,00
6.2.2.1.1.01.04.09.034 - Postagem de Correspondência de Cobrança	-6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
6.2.2.1.1.01.04.09.035 - Postagem de Correspondência Institucional	-5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
6.2.2.1.1.01.04.09.036 - Serviços de Telecomunicações	-21.400,00	0,00	0,00	-21.400,00
6.2.2.1.1.01.04.09.037 - Serviços de Internet	-1.301,36	0,00	0,00	-1.301,36
6.2.2.1.1.01.04.09.039 - Assinaturas	-2.497,00	450,00	0,00	-2.047,00
6.2.2.1.1.01.04.09.041 - Confecção de Revistas	-12.000,00	0,00	0,00	-12.000,00

6.2.2.1.1.01.04.05.043 - Impressão de Boletins	-2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
6.2.2.1.1.01.04.05.045 - Cópias e Microfilmagem de Documentos	-1.900,00	0,00	0,00	-1.900,00
6.2.2.1.1.01.04.05.046 - Encadernação de Documentos	-300,00	0,00	0,00	-300,00
6.2.2.1.1.01.04.05.048 - Serviço de Alimentação	-5.369,00	1.120,00	0,00	-4.249,00
6.2.2.1.1.01.05 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-10.000,00	1.491,17	0,00	-8.508,83
6.2.2.1.1.01.05.01 - TRIBUTOS	-8.000,00	1.491,17	0,00	-6.508,83
6.2.2.1.1.01.05.01.002 - Impostos e Taxas	-8.000,00	1.491,17	0,00	-6.508,83
6.2.2.1.1.01.05.02 - CONTRIBUIÇÕES	-2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
6.2.2.1.1.01.05.02.001 - Cota Parte	-2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
6.2.2.1.1.01.06 - DIÁRIOS DESPESAS CORRENTES	-36.977,53	1.463,54	613,30	-35.127,29
6.2.2.1.1.01.06.01 - Sentenças Judiciais	-30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
6.2.2.1.1.01.06.02 - Indenizações, Restituições e Reposições	-3.733,51	63,54	0,00	-3.670,07
6.2.2.1.1.01.06.04 - Despesas Mútuas de Pronto Pagamento	-3.243,92	1.400,00	613,30	-2.457,22
6.2.2.1.1.01.07 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	-5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
6.2.2.1.1.01.07.01 - Taxa Sobre Serviços Bancários	-5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
6.2.2.1.1.01.08 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-41.000,00	23.800,00	0,00	-18.000,00
6.2.2.1.1.01.08.01 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	-41.000,00	23.800,00	0,00	-18.000,00
6.2.2.1.1.01.08.01.001 - Prodesu	-1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
6.2.2.1.1.01.08.01.003 - Convênios, Acordos e Ajuda a Entidades - RES. 1032	-40.000,00	23.800,00	0,00	-17.000,00
6.2.2.1.1.02 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL	-241.243,00	175.644,00	220.000,00	-285.599,00
6.2.2.1.1.02.01 - INVESTIMENTOS	-241.243,00	175.644,00	220.000,00	-285.599,00
6.2.2.1.1.02.01.03 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	-180.613,00	175.644,00	220.000,00	-224.969,00
6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas e Equipamentos	-176.613,00	175.644,00	0,00	-969,00
6.2.2.1.1.02.01.03.005 - Veículos	0,00	0,00	220.000,00	-220.000,00
6.2.2.1.1.02.01.03.007 - Sistemas de Processamento de Dados	-4.000,00	0,00	0,00	-4.000,00
6.2.2.1.1.02.01.05 - INTANGÍVEL	-60.630,00	0,00	0,00	-60.630,00
6.2.2.1.1.02.01.05.001 - Uso de Direito de Software	-60.630,00	0,00	0,00	-60.630,00
6.2.2.1.3 - CRÉDITO UTILIZADO	-3.918.999,75	934.232,83	1.174.415,64	-4.159.182,56
6.2.2.1.3.01 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	-3.256.229,53	466.843,49	244.879,71	-3.033.565,75
6.2.2.1.3.01.01 - DESPESA CORRENTE	-3.130.142,53	340.756,49	68.935,71	-2.858.321,75
6.2.2.1.3.01.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-1.789.769,48	191.218,23	0,00	-1.598.551,25
6.2.2.1.3.01.01.01.001 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	-1.789.769,48	191.218,23	0,00	-1.598.551,25
6.2.2.1.3.01.01.01.001.001 - Salários	-1.161.886,98	135.440,76	0,00	-1.026.446,22
6.2.2.1.3.01.01.01.001.003 - Cargo em Comissão	-283.753,01	40.850,56	0,00	-242.902,45
6.2.2.1.3.01.01.01.001.004 - Gratificação de Função	-58.899,84	7.514,47	0,00	-51.385,37
6.2.2.1.3.01.01.01.001.005 - Gratificações por Produtividade	-27.900,00	1.818,75	0,00	-26.081,25
6.2.2.1.3.01.01.01.001.006 - Gratificação de Natal 13º Salário	-150.000,00	0,00	0,00	-150.000,00

6.2.2.1.3.01.01.01.01.001.008 - 1/3 de Férias - CF/88	-62.329,65	5.071,18	0,00	-57.258,47
6.2.2.1.3.01.01.01.01.001.009 - Horas Extras	-5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
6.2.2.1.3.01.01.01.01.001.012 - Indenizações Trabalhistas	-40.000,00	522,51	0,00	-39.477,49
6.2.2.1.3.01.01.01.01.001.012 - Indenizações Trabalhistas	-589.255,85	53.250,19	0,00	-536.005,66
6.2.2.1.3.01.01.01.01.001.012 - INSS Patronal	-402.011,25	37.794,49	0,00	-364.216,76
6.2.2.1.3.01.01.01.01.001.012 - INSS Patronal	-165.379,34	13.731,83	0,00	-151.647,51
6.2.2.1.3.01.01.01.01.001.012 - FGTS	-21.865,26	1.723,87	0,00	-20.141,39
6.2.2.1.3.01.01.01.01.001.012 - FGTS	-751.117,20	96.288,87	68.935,71	-723.764,84
6.2.2.1.3.01.01.01.01.001.012 - FGTS	-11.552,97	689,98	0,00	-10.862,99
6.2.2.1.3.01.01.01.01.001.012 - FGTS	-5.701,13	115,90	0,00	-5.585,23
6.2.2.1.3.01.01.01.01.001.012 - FGTS	-5.851,84	574,08	0,00	-5.277,76
6.2.2.1.3.01.01.01.01.001.012 - FGTS	-172.195,96	15.462,12	4.357,70	-161.091,54
6.2.2.1.3.01.01.01.01.001.012 - FGTS	-8.154,00	2.577,30	702,70	-6.284,40
6.2.2.1.3.01.01.01.01.001.012 - FGTS	-4.774,50	2.049,00	0,00	-2.725,50
6.2.2.1.3.01.01.01.01.001.012 - FGTS	0,00	118,30	118,30	0,00
6.2.2.1.3.01.01.01.01.001.012 - FGTS	0,00	0,00	323,40	-323,40
6.2.2.1.3.01.01.01.01.001.012 - FGTS	-3.379,50	410,00	266,00	-3.235,50
6.2.2.1.3.01.01.01.01.001.012 - FGTS	-20.650,80	2.156,10	0,00	-18.494,70
6.2.2.1.3.01.01.01.01.001.012 - FGTS	-20.650,80	2.156,10	0,00	-18.494,70
6.2.2.1.3.01.01.01.01.001.012 - FGTS	-4.376,72	1.028,72	3.650,00	-7.000,00
6.2.2.1.3.01.01.01.01.001.012 - FGTS	0,00	0,00	350,00	-350,00
6.2.2.1.3.01.01.01.01.001.012 - FGTS	-1.600,00	0,00	0,00	-1.600,00
6.2.2.1.3.01.01.01.01.001.012 - FGTS	-1.028,72	1.028,72	0,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.01.01.001.012 - FGTS	-1.750,00	0,00	3.300,00	-5.050,00
6.2.2.1.3.01.01.01.01.001.012 - FGTS	-84.175,00	8.900,00	0,00	-75.275,00
6.2.2.1.3.01.01.01.01.001.012 - FGTS	-59.575,00	6.100,00	0,00	-53.475,00
6.2.2.1.3.01.01.01.01.001.012 - FGTS	-24.600,00	2.800,00	0,00	-21.800,00
6.2.2.1.3.01.01.01.01.001.012 - FGTS	-34.837,44	0,00	0,00	-34.837,44
6.2.2.1.3.01.01.01.01.001.012 - FGTS	-14.837,44	0,00	0,00	-14.837,44
6.2.2.1.3.01.01.01.01.001.012 - FGTS	-20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
6.2.2.1.3.01.01.01.01.001.012 - FGTS	-20.000,00	800,00	0,00	-19.200,00
6.2.2.1.3.01.01.01.01.001.012 - FGTS	-10.000,00	400,00	0,00	-9.600,00
6.2.2.1.3.01.01.01.01.001.012 - FGTS	-10.000,00	400,00	0,00	-9.600,00
6.2.2.1.3.01.01.01.01.001.012 - FGTS	-339.467,44	49.083,18	38.010,00	-328.394,26
6.2.2.1.3.01.01.01.01.001.012 - FGTS	-3.052,00	6.520,00	32.808,00	-29.340,00
6.2.2.1.3.01.01.01.01.001.012 - FGTS	-31.579,63	3.612,72	0,00	-27.967,41

6.2.2.1.3.01.01.04.004.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	-15.421,45	3.855,36	0,00	-11.566,09
6.2.2.1.3.01.01.04.004.009 - Serviços de Segurança Patrimonial e Preventiva	-62.731,74	12.519,98	0,00	-50.211,76
6.2.2.1.3.01.01.04.004.011 - Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profis.	-2.950,00	0,00	1.990,00	-4.940,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.012 - Serviços de Intermediação de Estágios	-3.920,00	504,00	0,00	-3.416,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.013 - Remuneração da Estagiários	-39.910,00	4.283,33	0,00	-35.626,67
6.2.2.1.3.01.01.04.004.018 - Serviço de Divulgação Institucional	-2.056,13	0,00	0,00	-2.056,13
6.2.2.1.3.01.01.04.004.021 - Serviços de Apoio Administrativo e Operacional	-440,00	0,00	0,00	-440,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.023 - Seguros de Bens Móveis	-9.713,25	732,64	0,00	-8.980,61
6.2.2.1.3.01.01.04.004.026 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	-5.660,00	1.132,00	0,00	-4.528,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.029 - Manutenção e Conservação Bens Móveis	-3.280,00	3.280,00	0,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.030 - Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis	-3.956,00	583,00	1.642,00	-5.015,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.031 - Manutenção e Conservação de Veículos	-4.291,00	511,00	0,00	-3.780,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.032 - Serviços de Energia Elétrica	-29.042,62	3.838,01	0,00	-25.204,61
6.2.2.1.3.01.01.04.004.033 - Serviços de Água e Esgoto	-8.359,77	1.412,95	0,00	-6.946,82
6.2.2.1.3.01.01.04.004.035 - Postagem de Correspondência Institucional	-23.358,39	806,42	0,00	-22.552,57
6.2.2.1.3.01.01.04.004.036 - Serviços de Telecomunicações	-41.982,51	3.780,36	0,00	-38.202,15
6.2.2.1.3.01.01.04.004.037 - Serviços de Internet	-22.108,65	1.461,61	0,00	-20.647,04
6.2.2.1.3.01.01.04.004.039 - Assinaturas	-2.252,70	250,30	450,00	-2.452,40
6.2.2.1.3.01.01.04.004.044 - Impressos Gráficos	-1.250,00	0,00	0,00	-1.250,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.046 - Encadernação de Documentos	-600,00	0,00	0,00	-600,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.048 - Serviço de Alimentação	-21.551,00	0,00	1.120,00	-22.671,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.009 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-6.988,98	1.805,63	1.491,17	-6.674,52
6.2.2.1.3.01.01.04.004.001 - TRIBUTOS	-6.988,98	1.805,63	1.491,17	-6.674,52
6.2.2.1.3.01.01.04.005.001.002 - Impostos e Taxas	-6.988,98	1.805,63	1.491,17	-6.674,52
6.2.2.1.3.01.01.04.006 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES	-43.822,75	3.418,45	2.076,84	-42.481,14
6.2.2.1.3.01.01.04.006.002 - Indenizações, Restituições e Reposições	-43.822,75	1.405,15	63,54	-42.481,14
6.2.2.1.3.01.01.04.006.004 - Despesas Múltiplas de Pronto Pagamento	0,00	2.013,30	2.013,30	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.007 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	-88.558,12	13.830,40	0,00	-74.727,72
6.2.2.1.3.01.01.04.007.001 - Taxa Sobre Serviços Bancários	-88.558,12	13.830,40	0,00	-74.727,72
6.2.2.1.3.01.01.04.008 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-88.530,98	11.998,31	23.000,00	-99.532,67
6.2.2.1.3.01.01.04.008.001 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	-88.530,98	11.998,31	23.000,00	-99.532,67
6.2.2.1.3.01.01.04.008.001.001 - Prodesu	-35.929,60	4.429,78	0,00	-31.499,82
6.2.2.1.3.01.01.04.008.001.003 - Convênios, Acordos e Ajuda a Entidades - RES. 1032	-52.601,38	7.568,53	23.000,00	-68.032,85
6.2.2.1.3.01.02 - DESPESA DE CAPITAL	-126.007,00	126.007,00	175.644,00	-175.644,00

6.2.2.1.3.01.02.01 - INVESTIMENTOS	-126.087,00	126.087,00	175.644,00	-175.644,00
6.2.2.1.3.01.02.01.003 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	-126.087,00	126.087,00	175.644,00	-175.644,00
6.2.2.1.3.01.02.01.003.002 - Máquinas e Equipamentos	-1.087,00	1.087,00	175.644,00	-175.644,00
6.2.2.1.3.01.02.01.003.005 - Veículos	-125.000,00	125.000,00	0,00	0,00
6.2.2.1.3.03 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	-32.087,89	466.776,04	463.673,19	-28.955,04
6.2.2.1.3.03.01 - DESPESA CORRENTE	-26.687,89	335.319,04	337.586,19	-28.955,04
6.2.2.1.3.03.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	244.468,42	244.468,42	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.001 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	0,00	191.218,23	191.218,23	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.001.001 - Salários	0,00	135.440,76	135.440,76	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.001.003 - Cargo em Comissão	0,00	40.850,56	40.850,56	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.001.004 - Gratificação de Função	0,00	7.514,47	7.514,47	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.001.005 - Gratificações por Produtividade	0,00	1.818,75	1.818,75	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.001.008 - 1/3 de Férias - CF/88	0,00	5.071,18	5.071,18	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.001.012 - Indenizações Trabalhistas	0,00	522,51	522,51	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.002 - ENCARGOS PATRONAIS	0,00	53.250,19	53.250,19	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.002.001 - INSS Patronal	0,00	37.794,49	37.794,49	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.002.003 - FGTS	0,00	13.731,83	13.731,83	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.002.004 - PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	0,00	1.723,87	1.723,87	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.004 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-26.687,89	90.850,62	93.117,77	-28.955,04
6.2.2.1.3.03.01.04.001 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	689,98	689,98	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.001.001 - Vale Transporte	0,00	115,90	115,90	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.001.004 - Plano Odontológico	0,00	574,08	574,08	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003 - USO DE BENS E SERVIÇOS	-1.734,72	14.763,54	15.343,82	-2.315,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.001 - MATERIAL DE CONSUMO	-250,80	394,80	2.489,00	-2.315,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.001.001 - Materiais de Expediente	0,00	0,00	2.049,00	-2.049,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.001.010 - Materiais Elétricos e de Telefonia	-250,80	250,80	0,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.001.015 - Gêneros de Alimentação	0,00	144,00	410,00	-266,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.002 - DESPESAS COM VEÍCULOS	-698,92	2.859,02	2.156,10	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.002.001 - Combustíveis e Lubrificantes	0,00	2.156,10	2.156,10	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.002.002 - Peças e Acessórios	-698,92	698,92	0,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.004 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	-785,00	1.813,72	1.028,72	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.004.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	-160,00	160,00	0,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.004.013 - Serviços de Locação de Bens Imóveis	0,00	1.028,72	1.028,72	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.004.019 - Denais Serviços Profissionais	-625,00	625,00	0,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.005 - DIÁRIAS	0,00	8.900,00	8.900,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.005.001 - Funcionários	0,00	6.100,00	6.100,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.005.002 - Conselheiros	0,00	2.800,00	2.800,00	0,00

6.2.2.1.3.03.01.04.003.008 - DESPESA COM LOCOMOÇÃO	0,00	800,00	800,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.008.001 - Funcionários	0,00	400,00	400,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.008.002 - Conselheiros	0,00	400,00	400,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	-24.953,17	44.344,31	46.031,18	-26.640,04
6.2.2.1.3.03.01.04.004.002 - Serviço de Assessoria e Consultoria	0,00	3.468,00	3.468,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005 - Serviços de Informática	-3.522,23	3.612,23	3.612,22	-3.522,22
6.2.2.1.3.03.01.04.004.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	0,00	3.855,36	3.855,36	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.009 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva	-10.354,94	10.354,94	12.519,98	-12.519,98
6.2.2.1.3.03.01.04.004.012 - Serviços de Intermediação de Estudos	0,00	504,00	504,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.013 - Remuneração de Estagiários	0,00	4.283,33	4.283,33	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.018 - Serviço de Divulgação Institucional	-242,54	242,54	0,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.023 - Seguros de Bens Móveis	0,00	732,64	732,64	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.026 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	0,00	1.132,00	1.132,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.029 - Manutenção e Conservação Bens Móveis	0,00	3.280,00	3.280,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.030 - Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis	-583,00	0,00	583,00	-1.166,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.031 - Manutenção e Conservação de Veículos	-1.055,00	1.055,00	511,00	-511,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.032 - Serviços de Energia Elétrica	0,00	3.838,01	3.838,01	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.033 - Serviços de Água e Esgoto	0,00	87,11	1.412,95	-1.325,84
6.2.2.1.3.03.01.04.004.035 - Postagem de Correspondência Institucional	-1.888,58	1.888,58	806,42	-806,42
6.2.2.1.3.03.01.04.004.036 - Serviços de Telecomunicações	-3.288,15	3.045,21	3.780,35	-4.023,30
6.2.2.1.3.03.01.04.004.037 - Serviços de Internet	-2.088,43	1.035,06	1.461,61	-2.514,98
6.2.2.1.3.03.01.04.004.039 - Assinaturas	-250,30	250,30	250,30	-250,30
6.2.2.1.3.03.01.04.004.048 - Serviço de Alimentação	-1.680,00	1.680,00	0,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.005 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	1.805,63	1.805,63	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.005.001 - TRIBUTOS	0,00	1.805,63	1.805,63	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.005.001.002 - Impostos e Taxas	0,00	1.805,63	1.805,63	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.006 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.418,45	3.418,45	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.006.002 - Indenizações, Restituições e Reposições	0,00	1.405,15	1.405,15	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.006.004 - Despesas Múltiplas de Pronto Pagamento	0,00	2.013,30	2.013,30	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.007 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	13.830,40	13.830,40	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.007.001 - Taxa Sobre Serviços Bancários	0,00	13.830,40	13.830,40	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.008 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	11.998,31	11.998,31	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.008.001 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	11.998,31	11.998,31	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.008.001.001 - Prodesu	0,00	4.429,78	4.429,78	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.008.001.003 - Convênios, Acordos e Ajuda a Entidades - RES. 1032	0,00	7.568,53	7.568,53	0,00

6.2.2.1.3.03.02 - DESPESA DE CAPITAL	-5.370,00	131.457,00	126.087,00	0,00
6.2.2.1.3.03.02.01 - INVESTIMENTOS	-5.370,00	131.457,00	126.087,00	0,00
6.2.2.1.3.03.02.01.003 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	126.087,00	126.087,00	0,00
6.2.2.1.3.03.02.01.003.002 - Máquinas e Equipamentos	0,00	1.087,00	1.087,00	0,00
6.2.2.1.3.03.02.01.003.005 - Veículos	0,00	125.000,00	125.000,00	0,00
6.2.2.1.3.03.02.01.005 - INTANGÍVEL	-5.370,00	5.370,00	0,00	0,00
6.2.2.1.3.03.02.01.005.001 - Uso de Direito de Software	-5.370,00	5.370,00	0,00	0,00
6.2.2.1.3.04 - CREDITO EMPENHADO - PAGO	-630.712,33	613,30	466.162,74	-1.096.261,77
6.2.2.1.3.04.01 - DESPESA CORRENTE	-627.412,33	613,30	334.705,74	-961.504,77
6.2.2.1.3.04.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-378.230,52	0,00	191.218,23	-869.448,75
6.2.2.1.3.04.01.01.001 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	-378.230,52	0,00	191.218,23	-869.448,75
6.2.2.1.3.04.01.01.001.001 - Salários	-238.113,02	0,00	135.440,76	-373.553,78
6.2.2.1.3.04.01.01.001.003 - Cargo em Comissão	-84.246,99	0,00	40.850,56	-125.097,55
6.2.2.1.3.04.01.01.001.004 - Gratificação de Função	-16.100,16	0,00	7.514,47	-23.614,63
6.2.2.1.3.04.01.01.001.005 - Gratificações por Produtividade	-2.100,00	0,00	1.818,75	-3.918,75
6.2.2.1.3.04.01.01.001.008 - 1/3 de Férias - CF/88	-37.670,35	0,00	5.071,18	-42.741,53
6.2.2.1.3.04.01.01.001.012 - Indenizações Trabalhistas	0,00	0,00	522,51	-522,51
6.2.2.1.3.04.01.02 - ENCARGOS PATRONAIS	-95.744,15	0,00	53.250,19	-148.994,34
6.2.2.1.3.04.01.02.001 - INSS Patronal	-67.985,75	0,00	37.794,49	-105.783,24
6.2.2.1.3.04.01.02.003 - FGTS	-24.620,66	0,00	13.731,83	-38.352,49
6.2.2.1.3.04.01.02.004 - PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	-3.134,74	0,00	1.723,87	-4.858,61
6.2.2.1.3.04.01.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-153.437,66	613,30	90.237,32	-243.661,68
6.2.2.1.3.04.01.04.001 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	-1.447,03	0,00	688,98	-2.137,01
6.2.2.1.3.04.01.04.001.001 - Vale Transporte	-296,87	0,00	115,90	-414,77
6.2.2.1.3.04.01.04.001.004 - Plano Odontológico	-1.148,16	0,00	574,08	-1.722,24
6.2.2.1.3.04.01.04.003 - USO DE BENS E SERVIÇOS	-53.355,87	0,00	26.772,45	-80.128,32
6.2.2.1.3.04.01.04.003.001 - MATERIAL DE CONSUMO	-974,72	0,00	394,80	-1.369,52
6.2.2.1.3.04.01.04.003.001.010 - Materiais Elétricos e de Telefonia	0,00	0,00	250,80	-250,80
6.2.2.1.3.04.01.04.003.001.015 - Gêneros de Alimentação	-456,00	0,00	144,00	-600,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.001.017 - Bens Móveis Não Ativos	-518,72	0,00	0,00	-518,72
6.2.2.1.3.04.01.04.003.002 - DESPESAS COM VEÍCULOS	-2.872,44	0,00	2.855,02	-5.727,46
6.2.2.1.3.04.01.04.003.002.001 - Combustíveis e Lubrificantes	-2.872,44	0,00	2.156,10	-5.028,54
6.2.2.1.3.04.01.04.003.002.002 - Peças e Acessórios	0,00	0,00	698,92	-698,92
6.2.2.1.3.04.01.04.003.004 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	-18.642,13	0,00	13.822,63	-32.464,76
6.2.2.1.3.04.01.04.003.004.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	-160,00	0,00	160,00	-320,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.004.013 - Serviços de Locação de Bens Imóveis	-2.057,44	0,00	1.028,72	-3.086,16
6.2.2.1.3.04.01.04.003.004.019 - Demais Serviços Profissionais	-625,00	0,00	625,00	-1.250,00

6.2.2.1.3.04.01.04.003.004.021 - Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis	-2.200,00	0,00	0,00	-2.200,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.004.025 - Seguros de Bens Móveis	-286,75	0,00	732,64	-1.019,39
6.2.2.1.3.04.01.04.003.004.028 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	-1.132,00	0,00	1.132,00	-2.264,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.004.031 - Serviços de Energia Elétrica	-2.957,38	0,00	3.838,01	-6.795,39
6.2.2.1.3.04.01.04.003.004.032 - Serviços de Água e Esgoto	-2.640,23	0,00	87,11	-2.727,34
6.2.2.1.3.04.01.04.003.004.034 - Postagem de Correspondência Institucional	-752,43	0,00	1.688,58	-2.441,01
6.2.2.1.3.04.01.04.003.004.035 - Serviços de Telecomunicações	-3.329,34	0,00	3.045,21	-6.374,55
6.2.2.1.3.04.01.04.003.004.036 - Serviços de Internet	-2.501,56	0,00	1.035,06	-3.536,62
6.2.2.1.3.04.01.04.003.004.038 - Assinaturas	0,00	0,00	250,30	-250,30
6.2.2.1.3.04.01.04.003.005 - DIÁRIAS	-18.625,00	0,00	8.900,00	-27.725,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.005.001 - Funerários	-18.425,00	0,00	6.100,00	-24.525,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.005.002 - Conselheiros	-100,00	0,00	2.800,00	-3.200,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.006 - PASSAGENS	-9.441,58	0,00	0,00	-9.441,58
6.2.2.1.3.04.01.04.003.006.001 - Funerários	-9.441,58	0,00	0,00	-9.441,58
6.2.2.1.3.04.01.04.003.008 - DESPESA COM LOCOMOÇÃO	-2.600,00	0,00	800,00	-3.400,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.008.001 - Funerários	-2.600,00	0,00	400,00	-3.000,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.008.002 - Conselheiros	0,00	0,00	400,00	-400,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	-41.513,12	0,00	32.335,40	-73.848,52
6.2.2.1.3.04.01.04.004.002 - Serviço de Assessoria e Consultoria	-6.104,00	0,00	3.468,00	-9.572,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005 - Serviços de Informática	-3.716,49	0,00	3.612,23	-7.328,72
6.2.2.1.3.04.01.04.004.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	-3.855,36	0,00	3.855,36	-7.710,72
6.2.2.1.3.04.01.04.004.009 - Serviços de Segurança Patrimonial e Preventiva	-10.354,94	0,00	10.354,94	-20.709,88
6.2.2.1.3.04.01.04.004.012 - Serviços de Intermediação de Estágios	-1.080,00	0,00	504,00	-1.584,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.013 - Remuneração de Estagiários	-10.090,00	0,00	4.283,33	-14.373,33
6.2.2.1.3.04.01.04.004.018 - Serviço de Divulgação Institucional	-4.037,33	0,00	242,54	-4.279,87
6.2.2.1.3.04.01.04.004.029 - Manutenção e Conservação Bens Móveis	-1.042,00	0,00	3.280,00	-4.322,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.030 - Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis	-583,00	0,00	0,00	-583,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.031 - Manutenção e Conservação de Veículos	0,00	0,00	1.055,00	-1.055,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.045 - Encadernação de Documentos	-650,00	0,00	0,00	-650,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.048 - Serviço de Alimentação	0,00	0,00	1.680,00	-1.680,00
6.2.2.1.3.04.01.04.005 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-11,02	0,00	1.805,63	-1.816,65
6.2.2.1.3.04.01.04.005.001 - TRIBUTOS	-11,02	0,00	1.805,63	-1.816,65
6.2.2.1.3.04.01.04.005.001.002 - Impostos e Taxas	-11,02	0,00	1.805,63	-1.816,65
6.2.2.1.3.04.01.04.006 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES	-24.180,72	613,30	2.805,15	-26.391,57
6.2.2.1.3.04.01.04.006.002 - Indenizações, Restituições e Reposições	-22.443,64	0,00	1.405,15	-23.848,79

6.2.2.1.3.04.01.04.006.004 - Despesas Múltiplas de Pronto Pagamento	-1.756,08	613,30	1.400,00	-2.542,78
6.2.2.1.3.04.01.04.007 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	-16.441,88	0,00	13.830,40	-30.272,28
6.2.2.1.3.04.01.04.007.001 - Taxa Sobre Serviços Bancários	-16.441,88	0,00	13.830,40	-30.272,28
6.2.2.1.3.04.01.04.008 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-16.469,02	0,00	11.008,31	-28.467,33
6.2.2.1.3.04.01.04.008.001 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	-16.469,02	0,00	11.008,31	-28.467,33
6.2.2.1.3.04.01.04.008.001.001 - Proleto	-9.070,40	0,00	4.429,78	-13.500,18
6.2.2.1.3.04.01.04.008.001.003 - Convênios, Acordos e Ajuda a Entidades - RES. 1032	-7.398,62	0,00	7.568,53	-14.967,15
6.2.2.1.3.04.02 - DESPESA DE CAPITAL	-3.300,00	0,00	131.457,00	-134.757,00
6.2.2.1.3.04.02.01 - INVESTIMENTOS	-3.300,00	0,00	131.457,00	-134.757,00
6.2.2.1.3.04.02.01.003 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	-3.300,00	0,00	126.087,00	-129.387,00
6.2.2.1.3.04.02.01.003.002 - Máquinas e Equipamentos	-3.300,00	0,00	1.087,00	-4.387,00
6.2.2.1.3.04.02.01.003.005 - Veículos	0,00	0,00	125.000,00	-125.000,00
6.2.2.1.3.04.02.01.005 - INTANGÍVEL	0,00	0,00	5.370,00	-5.370,00
6.2.2.1.3.04.02.01.005.001 - Uso de Direito de Software	0,00	0,00	5.370,00	-5.370,00
6.3 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-108.376,08	11.222,60	11.222,60	-108.376,08
6.3.1 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-108.376,08	11.222,60	11.222,60	-108.376,08
6.3.1.1 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-108.376,08	11.222,60	11.222,60	-108.376,08
6.3.1.1.1 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR A LIQUIDAR	-49.020,20	5.611,30	0,00	-43.408,90
6.3.1.1.1.01 - Restos a Pagar a Liquidar 2013	-49.020,20	5.611,30	0,00	-43.408,90
6.3.1.1.3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	5.611,30	5.611,30	0,00
6.3.1.1.3.01 - Restos a Pagar a Liquidar 2013	0,00	5.611,30	5.611,30	0,00
6.3.1.1.4 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	-59.335,58	0,00	5.611,30	-64.946,88
6.3.1.1.4.01 - Restos a Pagar a Liquidar 2013	-59.335,58	0,00	5.611,30	-64.946,88
6.3.1.1.9 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	-20,30	0,00	0,00	-20,30
6.3.1.1.9.01 - Restos a Pagar a Liquidar 2013	-20,30	0,00	0,00	-20,30
TOTAIS	0	5445194,65	5445194,65	0